



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

Processo nº 0005191-33.2019.8.26.0625 – Exibição de Documentos

Processo Principal nº 1000761-21.2019.8.26.0625 – Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, proposta por **INDÚSTRIAS QUÍMICAS TAUBATÉ S.A. - IQT** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes ao final assinados, apresentar o *Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda*, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – DA REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL.....	3
II - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	5
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
IV.I – COLABORADORES	6
IV.II - PRÓ- LABORE.....	9
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	11
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	13
VI.I – LIQUIDEZ SECA	13
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	14
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	16
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	18
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	19
VII – FATURAMENTO	22
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	24
VIII.I – ATIVO	24
VIII.II – PASSIVO	33
VIII.III – PASSIVO CONCURSAL	38
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	39
IX.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	47
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	48
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC	53
XII - CONCLUSÃO.....	56

I – DA REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL

Conforme explanado anteriormente, a operação desta Auxiliar do Juízo encontra-se parcialmente em *home-office* e as visitas periódicas *in loco* nas Recuperandas estão sendo realizadas ocasionalmente, apenas em casos necessários, em razão da pandemia causada pela COVID-19.

Dessa maneira, como medida de acatamento das decisões tomadas pelos órgãos públicos, bem como com o propósito de manter o cumprimento dos deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/2005¹ e o art. 5º da recomendação nº 63 do Conselho Nacional de Justiça², em **21/07/2022**, às 10:30h, esta Administradora Judicial realizou uma nova reunião por videoconferência com os representantes da Recuperanda.

Em relação às questões jurídicas atinentes ao processo, o advogado da Administradora Judicial, Dr. Alberto Turco, questionou quanto ao andamento das certidões negativas de débitos tributários que se encontram pendentes de apresentação por parte da Recuperanda, de forma que o Dr. Rauê Souza, advogado da Devedora, informou que pretende protocolar pedido de prazo nos autos, uma vez que ainda não foram liberadas pelos órgãos competentes.

Por outro lado, quanto ao recente pedido formulado aos autos de levantamento dos efeitos publicísticos dos protestos, questionou o

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

(...)

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

² Art. 5º. Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

advogado da Recuperanda quanto a melhor forma para cumprimento das exigências, ao que foi esclarecido por esta Administradora Judicial de que deve ser demonstrado o lastro dos protestos realizados após a data do pedido de Recuperação Judicial, comprovando-se a concursabilidade dos mesmos e, por consequência, a sua novação.

Por fim, após pontuado pelos representantes da Recuperanda que, nos autos da Reclamação Trabalhista n.º 0000502-44.2011.5.01.0019, o D. Juízo Laboral reconheceu o cumprimento das obrigações de fazer por parte da Recuperanda quanto ao crédito existente em favor do Sr. Luiz Henrique Barcellos, a Administradora Judicial esclareceu que em face da decisão houve a interposição de recurso, de forma que o crédito existente em favor do referido credor deve ficar reservado até seu julgamento definitivo.

Quanto às questões contábeis, pontuou a Recuperanda a dificuldade em conseguir linhas de crédito para início de linhas produtivas, por conta do processo de Recuperação Judicial em tramite, de forma que, com o seu encerramento, será possível a obtenção de prazos maiores. Nesta mesma linha, esclareceu que o aumento do endividamento ocorreu em razão do aumento de investimentos que, por conseguinte, ensejou a necessidade de aumento dos polos e reformas.

Nesse sentido, pontuou que o maior faturamento é oriundo da empresa Innospec, sendo atualmente o parceiro mais consolidado pois, além da prestação de serviços de armazenagem e envase, passarão a ser fabricantes também, gerando maior conforto comercial. Por fim, noticiou a existência de potencial parceria em Portugal, de forma que possivelmente ocorrerá aumento nos projetos.

Ademais, esta subscritora destaca que na reunião virtual realizada, não se observou qualquer fato aparentemente desabonador em relação às atividades das empresas.

II - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **maio de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Sociedade Empresária Indústrias Químicas Taubaté S.A. – IQT, tem como atividade fim a fabricação de produtos químicos, farmoquímicos, cosméticos e de higiene pessoal, tendo sua Unidade fabril e administrativa instalada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, e possuindo uma filial em processo de encerramento na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Com início das atividades empresariais em 1955, atingiu no ano de 2008 um faturamento anual de R\$ 100 milhões, em virtude da variedade de produtos inseridos em sua linha, alguns, inclusive, sendo a única fabricante no Brasil e dentre poucas no mundo.

Neste mesmo ano, um conflito societário desencadeou a crise financeira que se intensificou no decorrer do tempo, sendo agravada pelos acidentes ocorridos nos anos de 2009 e 2010 na unidade fabril original, gerando uma interdição pelos órgãos fiscalizadores até 2012.

A Recuperanda retomou as atividades após a construção da nova planta de produção no ano de 2012, mas com o faturamento anual reduzido para R\$ 10 milhões e muitas dívidas acumuladas no período, intensificando a crise iniciada em 2008.

Em 25/01/2019, a Empresa ajuizou pedido de recuperação judicial na Comarca de Taubaté/SP, onde ocorreu o deferimento do processamento no dia 12/02/2019.

Nos últimos anos, a Recuperanda demonstrou uma progressão no quadro de colaboradores, sendo que, em maio/2022, atingiu a monta de 82 colaboradores diretos.

Em complemento, além da elevação observada no quadro de funcionários, a Companhia apresentou uma média mensal de aproximadamente R\$ 3,5 milhões em seu faturamento, desde o pedido de recuperação judicial em janeiro/2019, até maio/2022.

Atualmente, no contrafluxo da maioria das Empresas nacionais e internacionais, a Recuperanda alavancou seu faturamento com a oportuna produção e venda de álcool em gel, demandado enormemente na pandemia decorrente do COVID-19 em 2020, contraindo diversos clientes no mercado nacional e potenciais negócios no exterior. Além disso, pela recente inclusão do serviço de depósito de mercadorias em seu rol de atividades, incrementou fortemente o seu faturamento bruto e superou as receitas obtidas nos últimos 3 anos.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I – COLABORADORES

Em maio/2022, a Recuperanda contava com o quadro funcional de **82 Colaboradores** diretos, dos quais 76 exerciam suas atividades normalmente, inclusive os 02 funcionários admitidos no mês em

questão, 5 encontravam-se em gozo de férias e 1 estava afastado, conforme demonstrado no quadro abaixo:

COLABORADORES	mar/2022	abr/2022	mai/2022
ATIVOS	66	76	74
ADMITIDOS	8	0	2
FÉRIAS	8	5	5
AFASTADOS	0	0	1
DEMITIDOS	1	1	0
TOTAL	82	81	82

O total dos gastos com a **Folha de Pagamento** em maio/2022 foi de **R\$ 847.988,00**, sendo que R\$ 565.350,00 somaram os valores de salários, demais remunerações e benefícios, R\$ 202.865,00 referiram-se aos encargos sociais e R\$ 79.773,00 compuseram as provisões trabalhistas, isso considerando também os valores de reversões de provisões.

A seguir, está demonstrada a composição das despesas com a folha de pagamento no período de março a maio/2022:

FOLHA DE PAGAMENTO	mar/2022	abr/2022	mai/2022	ACUM 2022
SALÁRIOS E ORDENADOS	- 509.559	- 491.550	- 463.360	- 954.910,94
13º SALÁRIO	- 13.910	- 1.891	-	- 1.890,83
FÉRIAS	- 83.796	- 13.902	- 35.761	- 49.662,91
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	-	- 250.000	-	- 250.000,00
VALE TRANSPORTE	- 12.561	- 13.715	- 17.372	- 31.086,35
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO	- 35.438	- 60.773	- 48.857	- 109.630,28
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 655.264	- 831.832	- 565.350	- 1.397.181
REVERSÃO DE PROVISÃO DE FÉRIAS	537.269	544.569	617.140	1.161.709
REVERSÃO DE PROV. DE FGTS S/ FÉRIAS	42.982	43.565	49.371	92.937
REVERSÃO DE PROV. DE INSS S/ FÉRIAS	160.375	162.554	184.216	346.770
REVERSAO DE PROVISAO DE 13º SALÁRIO	70.650	101.112	146.743	247.856
REVERSÃO DE PROV. DE FGTS S/ 13º SALÁRIO	5.652	8.089	11.739	19.828
REVERSAO DE PROV. DE INSS S/ 13º SALÁRIO	21.090	30.184	43.805	73.989
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	838.017	890.073	1.053.016	1.943.089
PROVISÃO DE FÉRIAS	- 544.568,62	- 617.140	- 636.080	- 1.253.220,43
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	- 101.112,39	- 146.743	- 185.672	- 332.415,29
PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS	- 43.565,49	- 49.371	- 50.886	- 100.257,58
PROVISÃO DE INSS S/ FÉRIAS	- 162.553,74	- 184.216	- 189.870	- 374.086,30
PROVISÃO DE FGTS S/ 13º SALÁRIO	- 8.089,00	- 11.739	- 14.854	- 26.593,18
PROVISÃO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	- 30.183,92	- 43.805	- 55.426	- 99.231,92

DESPESA COM PROVISÕES	-	890.073	-	1.053.016	-	1.132.789	-	2.185.805
FGTS	-	36.010	-	39.126	-	39.609	-	78.734,59
INSS EMPRESA	-	160.465	-	163.323	-	163.016	-	326.339,15
FGTS MULTA RESCISÓRIA	-	184.097	-	1.622	-	241	-	1.862,60
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-	380.572	-	204.071	-	202.865	-	406.936
TOTAL	-	1.087.893	-	1.198.845	-	847.988	-	2.046.833

Referente a **despesa total com os colaboradores**, observa-se a minoração de R\$ 350.857,00 no mês de maio/2022, o equivalente a 28%, sendo que tal diminuição se deu, em especial, pela não ocorrência de gastos com "indenizações trabalhistas", o que, de forma individual, resultou no decréscimo de R\$ 250.000,00 em relação às despesas incorridas no mês anterior, além de outras variações menores e que contribuíram para a minoração geral dos gastos com o pessoal direto no período.

Quanto aos **encargos sociais**, houve a redução de 1%, alcançando o total de R\$ 202.865,00 no mês de maio/2022, justificada, principalmente, pela diminuição nas despesas com "FGTS multa rescisória", sendo que, no mês em análise, somente foi contabilizado o montante de R\$ 241,00, referente a GRRF do colaborador desligado em abril/2022.

As **provisões trabalhistas**, por sua vez, registraram as apropriações e as baixas das parcelas mensais referentes a férias, 13º salário e os encargos sociais incidentes sobre esses valores, encerrando o mês de maio/2022, com saldo de R\$ 79.773,00, sendo que este valor estava composto pelas "provisões" no total de R\$ 1.132.789,00, subtraindo a "reversão de provisão constituída" no total de R\$ 1.053.016,00.

Sobre os pagamentos, em 05/05/2022, foi quitado o saldo de salários referente ao mês de abril/2022, no total de R\$ 211.399,25, e em 13/05/2022, houve o pagamento dos adiantamentos quinzenais referentes a Folha de Pagamento do mês de maio/2022, na monta de R\$ 149.942,05, além do pagamento de férias na quantia de R\$ 4.871,29, de acordo com os comprovantes bancários disponibilizados.

Ademais, importante destacar que em maio/2022, os gastos despendidos com a Folha de Pagamento consumiram 8% do faturamento bruto auferido no mesmo período.

Por último, no mês em análise, a Recuperanda utilizou a contratação de profissionais autônomos para complementação da mão-de-obra, reconhecendo o valor bruto de R\$ 9.649,00 a título de "serviços de terceiros" e R\$ 1.930,00, referente ao INSS cota patronal e IRRF sobre serviço.

IV.II - PRÓ- LABORE

O pró-labore corresponde à remuneração dos Sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. Assim, seu valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os Administradores, Conselheiros e outros Gestores, estejam elencados no Contrato Social, ou Estatuto para o caso das Companhias abertas, e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

No mais, conforme consulta realizada em 15/07/2022, à Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, a Recuperanda está localizada na Rua Irmãos Albernaz nº 300 – CEP 12100-000, no Bairro Vila Costa da cidade de Taubaté, estado de São Paulo, tendo sua Diretoria composta por dois Conselheiros Administrativos e pelo Diretor-Presidente.

Abaixo, consta o demonstrativo da despesa com a remuneração do Presidente Carlos Plachta nos últimos três meses, sendo que

apenas o referido Presidente consta na Folha mensal de Pró-labore da Devedora:

PRÓ-LABORE	mar/2022	abr/2022	mai/2022	ACUM 2022
CARLOS PLACHTA				
PRÓ-LABORE	68.373	68.373	68.373	341.865
IRRF SOBRE PRÓ-LABORE	- 12.099	- 12.099	- 12.099	- 60.493
INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	- 780	- 780	- 780	- 3.898
PENSÃO ALIMENTÍCIA	- 20.437	- 20.437	- 20.437	- 102.187
TOTAL	35.058	35.058	35.058	175.288

No mês analisado, a despesa com o pró-labore permaneceu com o montante de R\$ 68.373,00, sendo este um valor predefinido pela Recuperanda, com a incidência de INSS na quantia de R\$ 780,00, com base na alíquota de Contribuinte Individual, retenção de Imposto de Renda na quantia de R\$ 12.099,00, e o desconto a título de pensão alimentícia no valor de R\$ 20.437,00, resultando na quantia líquida de R\$ 35.058,00.

Quanto ao "pró-labore a pagar" do Presidente, no mês de maio/2022, houve o pagamento na quantia de R\$ 87.139,00, inclusive com pagamentos residuais de períodos anteriores, abatimento de despesas pessoais de R\$ 8.252,00, e dedução dos descontos sobre a Folha de Pró-labore no total de R\$ 33.315,00.

Em contrapartida, verificou-se o lançamento da despesa conforme a Folha de pró-labore do mês no importe de R\$ 68.373,00 (provisionamento), além do reconhecimento da quantia de R\$ 43.377,00 com o histórico de "VALOR REF. TRANSF. SALDO PRÓ-LABORE A CARLOS PLACHTA, ORA REGULARIZADO", não restando, assim, saldo pendente de pagamento ao final do mês em análise, conforme verificado pelo Livro Razão da Companhia.

No mais, sobre a remuneração do Presidente, há incidência de "INSS cota patronal" na alíquota de 20%, perfazendo o valor de

R\$ 13.675,00, e compondo o montante total a pagar na rubrica "INSS Empresa" no mês em análise.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização". Trata-se de um índice utilizado para medir o lucro antes de serem aplicados os quatros itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição não é levado em consideração as despesas e receitas financeiras e as despesas tributárias, **sendo que a Recuperanda é optante pela tributação com base no Lucro Real trimestral**. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração a respeito da Companhia segue abaixo:

EBITDA	mar/2022	abr/2022	mai/2022	ACUM 2022
RECEITA COM VENDAS	4.625.611	5.469.934	10.992.075	16.462.009
RECEITAS COM VENDAS - EXTERIOR	441.236	-	-	-
VENDA DE PRODUCAO E INDUSTRIALIZACAO	30.172	53.547	65.623	119.170
RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS	95.426	7.658.407	54.127	7.712.533
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	5.192.446	13.181.888	11.111.824	24.293.712
DEDUCOES DAS RECEITAS	-544.248	-1.857.724	-1.268.102	-3.125.825
DEDUCOES DAS RECEITAS	-544.248	-1.857.724	-1.268.102	-3.125.825
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.648.197	11.324.164	9.843.723	21.167.887
DESPESAS DE PRODUCAO/SERVIÇOS	-4.449.732	-5.558.114	-5.667.737	-11.225.851
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	198.465	5.766.050	4.175.986	9.942.036
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-480.766	-490.984	-814.722	-1.305.705
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-723.638	-900.205	-633.723	-1.533.927
DESPESA COM PROVISÕES	-890.073	-1.053.016	-1.132.789	-2.185.805
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	-344.568	-392.997	-688.262	-1.081.259

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

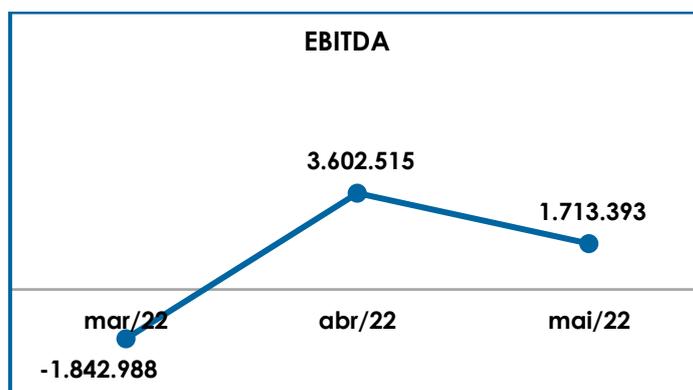
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DESPESAS COMERCIAIS	-59.854	-12.336	-43.249	-55.585
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-380.572	-204.071	-202.865	-406.936
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUIDA	838.017	890.073	1.053.016	1.943.089
EBITDA	-1.842.988	3.602.515	1.713.393	5.315.907
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-35%	27%	15%	53%

A Entidade apurou o **resultado positivo** de **R\$ 1.713.393,00** no cálculo do *EBITDA* em maio/2022, demonstrando que a Recuperanda conseguiu absorver todos os custos e despesas, somente com as receitas auferidas com a venda de produtos e serviços.

Verifica-se, entretanto, que a Empresa apresentou redução do lucro operacional no valor de R\$ 1.889.122,00, em relação ao mês de abril/2022, o equivalente a 52%, tendo em vista o decréscimo no total das "receitas brutas de vendas e serviços" (-16%), aliado ao aumento dos custos e despesas de modo geral (5%).

O gráfico abaixo apresenta a melhora do **EBITDA** no período de março a maio/2022:



Diante do exposto, a Empresa deve preservar as estratégias que mantêm a impulsão das receitas, bem como sustentar um controle assíduo sobre os custos e despesas, para manter o resultado positivo contínuo conforme demonstrado no mês de análise.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

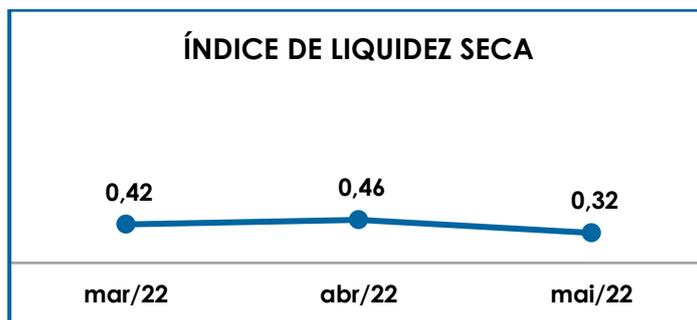
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as Empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da Sociedade Empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraindo seus estoques) e o passivo circulante, os quais atendam a estimativa de 1 ano no Balanço Patrimonial, sendo nominados e classificados respectivamente como realizáveis e exigíveis a curto prazo.



Segundo o gráfico acima, o índice de liquidez seca registrou regressão e alcançou resultado de R\$ 0,32 em maio/2022, obtido pela divisão do "ativo circulante", subtraído dos "estoques", no valor de R\$ 37.515.655,00, pelo "passivo circulante" de R\$ 115.666.005,00. Ademais, é sabido que a minoração do índice ocorreu em razão da elevação do "passivo circulante" em 56%, superando o acréscimo de 9% dos "ativos" considerados para cálculo, resultando, assim, na redução do indicador.

No tópico VII – Balanço Patrimonial as variações do ativo e do passivo serão detalhadas.

Isso posto, conclui-se que a Recuperanda apresentou um índice de liquidez seca insuficiente, isso é, não possuía bens e direitos de curto prazo, descontados os valores relativos aos estoques, capazes de suprir as obrigações de curto prazo, logo que, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,32** no mês de análise.

Cabe informar que parte dos saldos das contas registradas no Passivo Circulante, estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

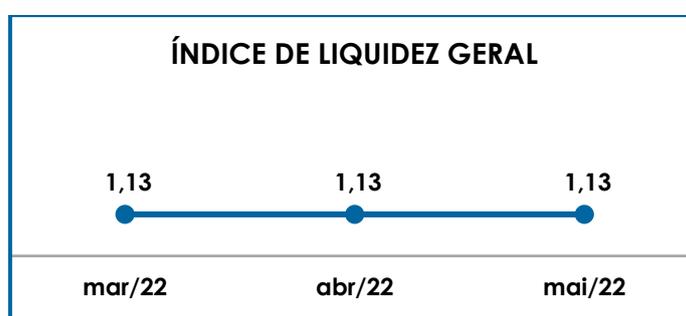
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Empresa, de curto e longo prazos, durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "disponibilidade total" (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo "total exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o valor disponível para quitação da dívida total a curto e longo prazos.



Conforme demonstrativos contábeis, mesmo ocorrendo o acréscimo de 4% no ativo total e no passivo circulante somado ao não circulante, o indicador de liquidez geral manteve-se estável em relação ao resultado apurado no mês anterior.

Do exposto, concluiu-se que, ao considerar os ativos não circulantes, a Recuperanda dispunha de bens e direitos **suficientes** e **satisfatórios** para o pagamento das suas obrigações, quando considerados os vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 1,13** no mês de análise, para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Insta apontar, ainda, que foram considerados os saldos do imobilizado e intangível para o cálculo do referido índice, tendo em vista que no processo de Recuperação Judicial, a Devedora pode utilizar de seus ativos para pagamento de seus créditos.

Além disso, cabe informar que parte dos saldos constantes nos "passivos circulantes e não circulantes", estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e que no tópico VIII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante".

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	mar/2022	abr/2022	mai/2022
DISPONÍVEL	80.286	75.398	1.187.830
CLIENTES	13.297.958	18.027.634	16.320.941
ESTOQUES	23.574.620	20.561.024	26.159.555
TRIBUTOS A RECUPERAR	4.925.618	4.155.452	7.116.376
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	6.699	27.298	4.871
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	8.674.247	12.237.594	12.885.636
ATIVO CIRCULANTE	50.559.428	55.084.400	63.675.210
FORNECEDORES	- 39.133.533	- 34.302.468	- 43.555.196
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 431.801	- 628.876	- 564.938
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 890.073	- 1.053.016	- 1.132.789
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 6.295.812	- 6.351.098	- 5.317.126
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR	- 139.481	- 143.399	- 155.307
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 9.758.116	- 9.068.437	- 7.570.239
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 2.885.489	- 3.773.509	- 40.826.248
OUTRAS OBRIGAÇÕES – CIRCULANTE	- 48.342	- 42.988	- 37.635
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	- 1.199.714	- 986.388	- 774.238
ADIANTAMENTOS	- 336.218	- 3.985.747	- 1.920.482
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 3.683.687	- 13.939.809	- 13.811.809
PASSIVO CIRCULANTE	- 64.802.266	- 74.275.735	- 115.666.005
TOTAL	- 14.242.838	- 19.191.336	- 51.990.796

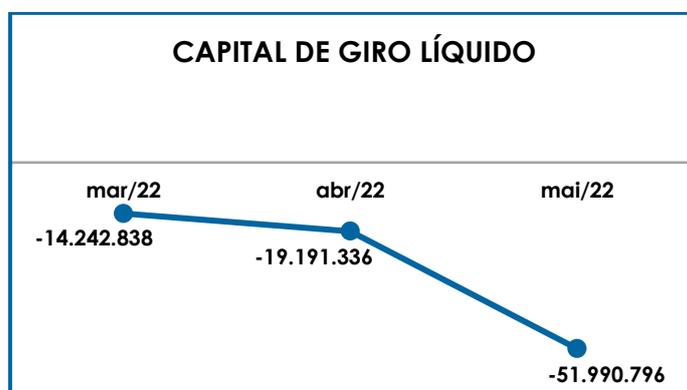
Conforme o quadro acima, verificou-se que o índice do CGL apresentou, em maio/2022, a majoração superior a 100% no resultado negativo em relação ao mês anterior, encerrando o período com o valor de R\$

51.990.796,00. A piora no indicador foi devido a evolução no “ativo circulante”, ser inferior ao acréscimo do “passivo circulante”, tornando maior a diferença entre os dois saldos.

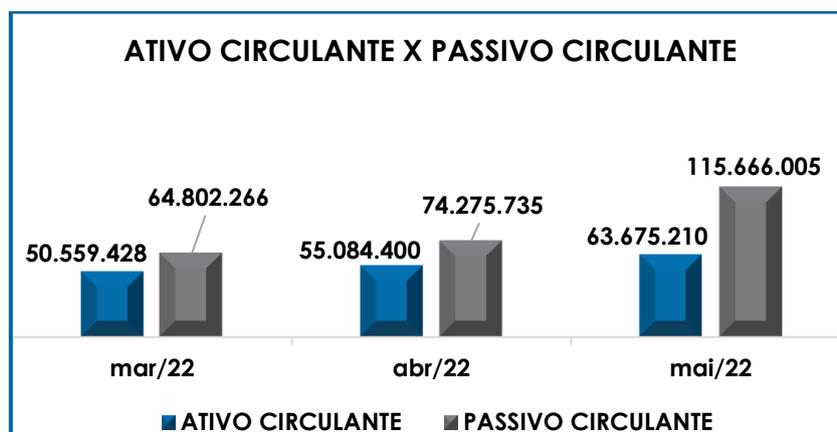
Importante destacar, que a substancial elevação do CGL negativo foi motivada, principalmente, pelo aumento dos parcelamentos de tributos, que foram reclassificados do grupo “passivo tributário” no passivo não circulante, para o grupo de obrigações fiscais que serão exigidas a curto prazo.

O detalhamento das contas que compõem o “ativo circulante” será realizado no tópico “VII.I – ATIVO” e das contas que compõem o “passivo circulante” no tópico “VII.II – PASSIVO”.

Segue representação gráfica da elevação negativa do capital de giro líquido de março a maio/2022:



Em complemento às informações já apresentadas, segue abaixo a demonstração gráfica das variações do “ativo circulante” e do “passivo circulante” que compuseram os resultados do CGL no período analisado:



VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma das “duplicatas a receber”, ou também comumente chamada de “clientes”, e do saldo dos “estoques”, subtraindo o valor devido aos “fornecedores”, conforme quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	mar/2022	abr/2022	mai/2022
CLIENTES	13.297.958	18.027.634	16.320.941
ESTOQUES	23.574.620	20.561.024	26.159.555
FORNECEDORES	- 39.133.533	- 34.302.468	- 43.555.196
FORNECEDORES CONCURSAIS LONGO PRAZO	- 3.547.200	- 3.547.200	- 3.547.200
TOTAL	- 5.808.155	738.989	- 4.621.900

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou **saldo negativo de R\$ -4.621.900,00** em maio/2022, com reversão do resultado positivo apurado no mês anterior.

Ademais, constatou-se que a reversão do saldo positivo ocorreu em virtude do aumento no montante devido aos

“fornecedores” (R\$ 9.252.728,00), ter ocorrido em contrapartida ao decréscimo no saldo a receber de “clientes” (-R\$ 1.706.693,00), superando, inclusive, a elevação nos “estoques” (R\$ 5.598.531,00).

Em complemento, segue abaixo representação gráfica da oscilação no resultado da disponibilidade operacional no período de março a maio/2022:



VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Grau de Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado no grupo “disponível” do ativo circulante.

O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira. O quadro abaixo apresenta os resultados de março a maio/2022, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo “disponível”, apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	mar/2022	abr/2022	mai/2022
DISPONÍVEL	80.286	75.398	1.187.830
FORNECEDORES	- 39.133.533	- 34.302.468	- 43.555.196
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 3.683.687	- 13.939.809	- 13.811.809

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OUTRAS OBRIGAÇÕES – CIRCULANTE	-	48.342	-	42.988	-	37.635
ADIANTAMENTOS	-	336.218	-	3.985.747	-	1.920.482
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	-	29.001.456	-	29.001.456	-	29.001.456
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	-	2.519.491	-	2.519.491	-	2.519.491
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	-	2.530.664	-	2.521.477	-	2.468.839
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	-	3.547.200	-	3.547.200	-	3.547.200
FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	-	17.435.915	-	17.435.915	-	17.435.915
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	-	1.891.260	-	1.891.260	-	1.891.260
DÍVIDA ATIVA	-	100.047.480	-	109.112.414	-	115.001.453
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-	431.801	-	628.876	-	564.938
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-	890.073	-	1.053.016	-	1.132.789
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	6.295.812	-	6.351.098	-	5.317.126
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	-	139.481	-	143.399	-	155.307
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	9.758.116	-	9.068.437	-	7.570.239
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	2.885.489	-	3.773.509	-	40.826.248
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	-	1.199.714	-	986.388	-	774.238
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	43.892.317	-	43.892.317	-	9.202.342
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	-	6.409.496	-	6.409.496	-	6.409.496
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	-	71.902.300	-	72.306.537	-	71.952.722
TOTAL	-	171.949.780	-	181.418.950	-	186.954.175

A **dívida financeira líquida** totalizou **R\$ 186.954.175,00** no mês de maio/2022, com evolução no saldo negativo em 3%, se comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 5.535.225,00.

A **Dívida Ativa**, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou no mês em análise o montante de R\$ 115.001.453,00 e evolução de 5% em relação a abril/2022.

As principais variações registradas no período foram os aumentos nas rubricas “disponível” (superior a 100% - conta redutora do endividamento) e “fornecedores” (27%), em contrapartida a redução nos “adiantamentos” (52%), dentre outras variações menores.

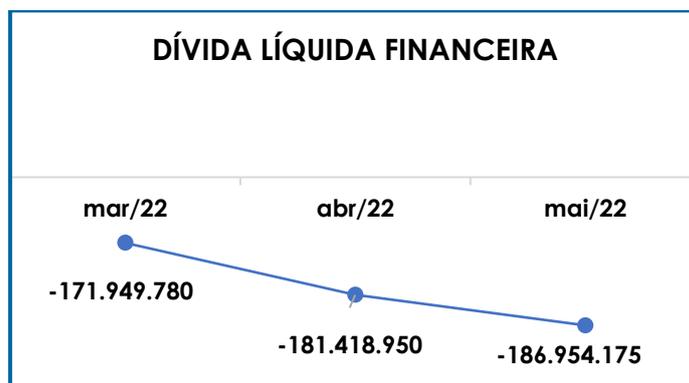
Quanto aos pagamentos das obrigações não tributárias, em maio/2022, houve o adimplemento da quantia total de R\$ 6.713.329,05, abrangendo os fornecedores correntes, empréstimos e outras contas, o equivalente a 6% da Dívida Ativa da Companhia.

Por sua vez, a **Dívida Fiscal e Trabalhista** registrou as maiores variações com acréscimo na rubrica “parcelamento de tributos” (superior a 100%), em contrapartida a redução em “passivo tributário” (79%), em razão da realocação de parte das dívidas do longo prazo para o grupo dos passivos que serão exigidos em até um ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis, dentre outras variações de menor porte e que ensejarão a retração inferior a 1% no montante da Dívida Fiscal e Trabalhista de R\$ 71.952.722,00, ao final de maio/2022.

No que tange aos pagamentos dos débitos junto ao Fisco, aos Colaboradores e ao Presidente, em maio/2022, o total das quitações e compensações de créditos tributários foi de R\$ 2.501.128,38, proporcional a 3% da Dívida fiscal e Trabalhista.

As contas que compõem a dívida ativa serão detalhadas no Item VII.II – Passivo e o montante do débito tributário será tratado no Item VIII – Dívida Tributária.

Segue abaixo representação gráfica da evolução no grau de endividamento da Recuperanda no trimestre:



Por fim, ao apresentarmos todos os índices de análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca, capital de giro líquido**

e **grau de endividamento** findaram o mês de maio/2022, com indicadores negativos e insatisfatórios, demonstrando que a Recuperanda permanece insolvente no curto prazo e com evolução contínua da dívida financeira.

Porém, observou-se também que a Empresa tem obtido resultado positivo que amenizou impacto da crise financeira, como observado na análise do índice de **liquidez geral** e na **disponibilidade operacional** que resultou em um **indicador positivo e satisfatório**.

Do exposto, é imprescindível que a Entidade mantenha as estratégias para reduzir o seu endividamento e aumentar os ativos, de forma que alcance um cenário geral positivo e solvente.

VII – FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas de produtos ou de serviços que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado em maio/2022, foi de **R\$ 11.111.824,00**, com redução de 16% em relação ao mês anterior. Ademais, após o abatimento das “deduções da receita bruta” (devoluções de vendas e impostos), o valor líquido disponível para fazer frente aos custos e despesas da Companhia era de R\$ 9.843.723,00.

Em complemento, esta Auxiliar do Juízo demonstra os 7 principais clientes da Devedora em maio/2022:

PRINCIPAIS CLIENTES	mai/2022
TEXSA	3.724.377
GRAX LUBRIFICANTES ESPECIAIS EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL	1.779.130
ENERGY PETRO	1.618.203

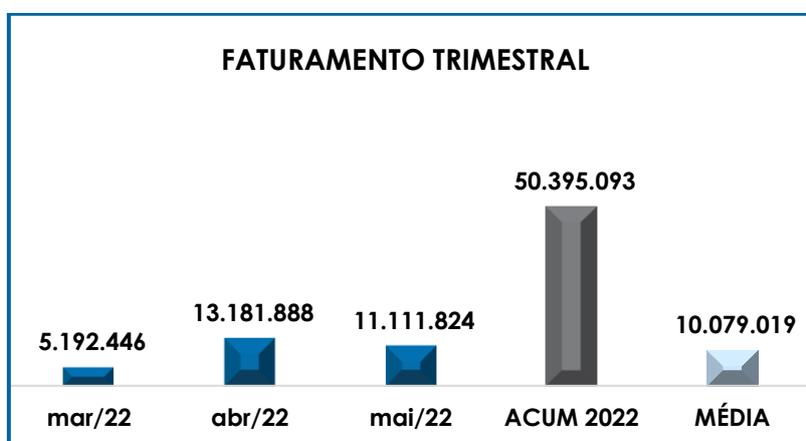
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

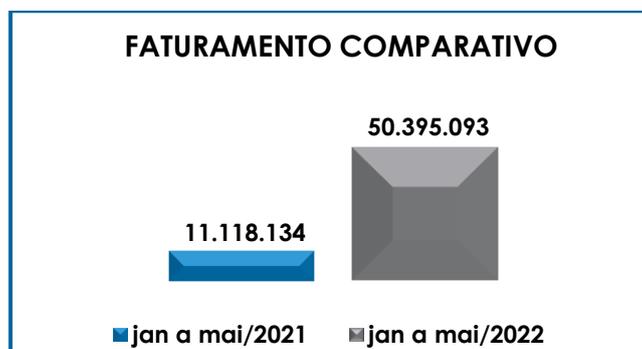
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

F. R. MIRANDA ENV. COM. DE ÓLEOS E LUBRIF AUTOM. LTDA	1.435.703
INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S/A	1.224.432
ALEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	545.779
YUSHIRO DO BRASIL IND QUIMICA LT	529.612
TOTAL	10.857.236

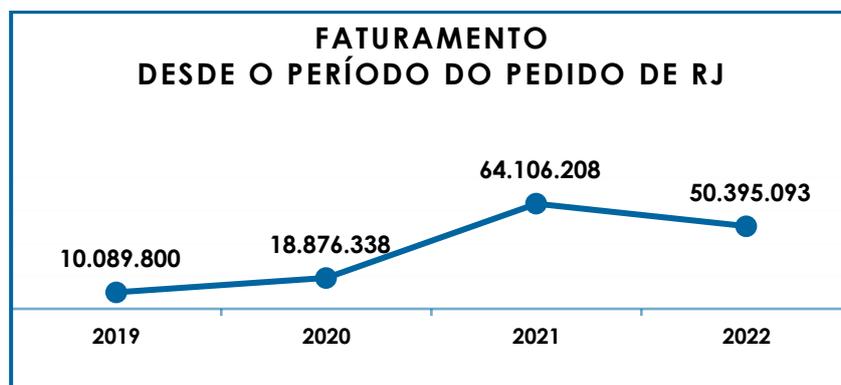
A seguir, temos a representação gráfica da progressão das receitas com vendas de produtos e serviços no período de março a maio/2022, além do faturamento acumulado no ano de 2022, e a média mensal do ano corrente:



Ademais, ao compararmos as receitas auferidas de janeiro a maio/2021, com o mesmo período de 2022, foi possível observar um acréscimo superior a 100% nas receitas obtidas no ano corrente, indicando que a Empresa se encontra em um cenário econômico-financeiro significativamente mais favorável atualmente. Em complemento, segue demonstração gráfica do comparativo realizado:



Por último, segue o gráfico com o faturamento computado em cada ano, desde o pedido de Recuperação Judicial em 25/01/2019:



VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo, estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no período de março a maio/2022:

ATIVO	mar/2022	abr/2022	mai/2022
DISPONÍVEL	80.286	75.398	1.187.830
CLIENTES	13.297.957	18.027.634	16.320.941
ESTOQUES	23.574.620	20.561.024	26.159.555
TRIBUTOS A RECUPERAR	4.925.617	4.155.452	7.116.376
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	6.698	27.298	4.871
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	8.674.246	12.237.594	12.885.636
ATIVO CIRCULANTE	50.559.427	55.084.400	63.675.210
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	55.476.960	55.476.960	55.476.960
CONTA CORRENTE - SÓCIOS	4.064.372	10.015.680	9.374.970
EMPÉSTIMOS	592.826	592.826	592.826
DESPESAS ANTECIPADAS	48.181	42.828	37.474
IMOBILIZADO	45.412.904	45.595.904	45.676.140

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(-) DEPRECIAÇÕES INTANGÍVEL	-	8.963.803	-	8.994.802	-	9.026.397
(-) AMORTIZAÇÕES	-	165.734	-	171.198	-	177.079
ATIVO NÃO CIRCULANTE		144.125.993		150.224.611		149.646.433
TOTAL		194.685.420		205.309.011		213.321.643

De modo geral, no mês de maio/2022, observou-se a evolução do **Ativo** em 4% se comparado ao mês anterior, e saldo final de **R\$ 213.321.643,00**, decorrente de diversas alterações nos grupos e contas. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** no mês em análise, o ativo a curto prazo representava apenas 30% do ativo total da Empresa, totalizando R\$ 63.675.210,00, e com majoração de R\$ 8.590.810,00 se comparado a abril/2022.
- **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros no “caixa e equivalentes de caixa”, que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de maio/2022, o grupo era composto pelos subgrupos “caixa” com saldo de R\$ 758,00, “banco conta movimento” com o valor de R\$ 1.186.120,00 e “aplicações financeiras” com o valor de R\$ 952,00, totalizando o montante de R\$ 1.187.830,00. Em relação ao saldo do mês anterior, houve aumento geral superior a 100%, em virtude, principalmente, do acréscimo na rubrica “BANCO GRAFENO - 08120996-7” ao final de maio/2022, como resultado dos recebimentos de vendas, adiantamentos de clientes e antecipações de duplicatas a receber a prazo.

- **Clientes:** este grupo é composto pelo subgrupo “clientes”, que são os valores referentes as vendas a prazo, “valores a receber”, que soma os recebimentos indevidos como a diferença na retenção de impostos nas Notas Fiscais, e pelas “(-) duplicatas descontadas”, que são os recebimentos antecipados de vendas a prazo.

O desconto de duplicatas consiste na antecipação do valor a receber, mediante o pagamento de juros à Instituição Financeira que realiza a operação. Assim, utilizando tal via para obtenção de recursos, a Empresa incorre em despesas financeiras e na redução do saldo a receber pelas vendas a prazo.

Em maio/2022, a conta "clientes" registrou o saldo bruto de R\$ 16.320.941,00, com redução de 9% em relação ao mês anterior. Frisa-se, que essa minoração foi motivada, principalmente, pelos descontos de duplicatas da "HARPIA" e "VEGA", bem como pelos recebimentos do cliente "INNOSPEC", superando o reconhecimento de faturamento apurado no mês em questão, conforme verificado pelos Demonstrativos Contábeis.

Além disso, sobre a rubrica "pagamentos indevidos ou a maior", tem-se que esta encerrou o mês de maio/2022, com o saldo de R\$ 34.600,00, e aumento de 33% se comparado ao mês anterior, uma vez que foram reconhecidos novos valores recebidos indevidamente pela não retenção dos impostos por alguns clientes.

Por fim, em maio/2022, as "duplicatas descontadas" totalizaram a quantia de R\$ -3.248.692,00, com valor negativo e efeito redutor no saldo do subgrupo. Ademais, no mês em análise houve a antecipação de recebíveis no importe de R\$ 3.107.092,00, compondo as movimentações ocorridos nos valores a receber de "clientes" e ensejando a quantia final consolidada do subgrupo de R\$ 16.320.941,00.

➤ **Estoques:** os estoques eram compostos por valores referentes aos insumos, materiais de consumo e as matérias-primas.

O saldo ao final do mês de maio/2022, perfaz o montante de R\$ 26.159.555,00, apresentando aumento de 27% em relação ao mês anterior. A composição total do grupo está apresentada no quadro abaixo:

ESTOQUES	mar/2022	abr/2022	mai/2022
DESPESA DE INSUMOS	578.769	732.527	694.806
INSUMO - SACO PLÁSTICO X58/X59	39.890	41.390	42.890
INSUMO - BARRICA DA FIBRA	12.825	12.826	12.826
INSUMO - ÓLEO BPF	1.417.600	1.639.000	1.694.350
INSUMO - BOMBONA	698.317	837.825	880.132
INSUMO - LACRE	28.032	28.033	28.033
INSUMO - ETIQUETA	209.107	226.084	240.265
INSUMO - PAPELÃO	19.412	19.412	19.772
INSUMO - SACO DE PAPEL	35.079	35.079	35.079
INSUMO - PALLET	237.057	239.134	239.734
INSUMO - FRASCOS	82.676	84.972	84.972
(-) IPI S/ COMPRAS - INSUMO	- 84.393	-98.501	- 101.557
(-) ICMS S/ COMPRAS - INSUMO	- 361.415	-424.937	- 443.230
(-) PIS S/ COMPRAS - INSUMO	- 33.051	-38.828	- 40.391
(-) COFINS S/ COMPRAS - INSUMO	- 153.857	-180.466	- 187.668
(-) TRANSF. DE INSUMOS	- 1.568.510	-1.688.497	- 1.810.402
ESTOQUE DE MATÉRIA PRIMA	22.790.246	18.750.101	24.459.213
MATÉRIA PRIMA - NP (P-1306/0)	857.674	880.614	915.906
MATÉRIA PRIMA - GF	7.763.941	8.965.400	9.617.566
MATÉRIA PRIMA - SAL CÁLCICO DE AC. GRAXO	264.259	264.259	264.259
MATÉRIA PRIMA - ÁLCOOL GEL	210.382	210.383	210.383
MATÉRIA PRIMA - TAUBACLEAN 2000	11.673	11.674	11.674
MATÉRIA PRIMA - P-820	973.453	973.454	973.454
MATÉRIA PRIMA - IQT 3000 - P-821	36.288	36.288	36.288
MATÉRIA PRIMA - LUB 150 E LUB 600	64.316.407	64.316.407	78.807.835
MATÉRIA PRIMA - POWERGUARD	768.065	768.066	768.066
MATÉRIA PRIMA - UREIA TÉCNICA	93.600	93.600	
(-) ICMS S/ MERCADORIAS DEPÓSITO OU	- 182.231	-107.194	- 107.194
MATÉRIA PRIMA - ACIDO ESTEÁRICO VEGETAL	1.045.764	1.045.764	1.045.764
(-) IPI S/ COMPRAS MP	- 4.410.066	-4.410.066	- 4.410.066
(-) ICMS S/ COMPRAS MP	- 4.997.433	-5.214.614	- 7.946.814
(-) PIS S/ COMPRAS MP	- 1.167.336	-1.186.725	- 1.436.756
(-) COFINS S/ COMPRAS MP	- 5.375.214	-5.464.521	- 6.616.178
(-) TRANSF. MATÉRIA PRIMA	- 37.418.980	-42.432.687	- 47.768.575
ESTOQUE DE PRODUTOS PARA REVENDA	205.601	1.078.396	1.005.536
(-) ICMS S/ PRODUTO PARA REVENDA	- 683.081	-860.716	- 860.806
(-) PIS S/ PRODUTO PARA REVENDA	- 68.844	-93.269	- 93.276
(-) COFINS S/ PRODUTO PARA REVENDA	- 317.100	-429.603	- 429.634
PRODUTO PARA REVENDA - DMA	540.518	540.518	540.518
PRODUTO PARA REVENDA - ACIDO MIRISTICO	916.825	916.825	916.825
PRODUTO PARA REVENDA - ACIDO PALMÍTICO	215.619	1.695.908	1.696.409
PRODUTO PARA REVENDA - NEOPENTILGLICOL	2.913.978	2.913.978	2.913.978
PRODUTO PARA REVENDA - LICIAD / OLI 5550	125.954	125.955	125.955
(-) TRANSF. DE PRODUTO PARA REVENDA	- 3.438.268	-3.731.200	- 3.804.433
TOTAL	23.574.620	20.561.024	26.159.555

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em maio/2022, as contas com maiores alterações foram as rubricas “matéria prima - lub 150 e lub 600” (23%) e dos tributos de “ICMS, PIS e COFINS s/ compras”, além das transferências ocorridas entre as contas.

➤ **Créditos:** o grupo é composto por “tributos a recuperar”, “adiantamento a empregados” e “adiantamentos”, sendo este último composto pelas contas “adiantamento a fornecedores” e “depósitos judiciais”.

“Tributos a recuperar” é o subgrupo que totaliza os impostos que poderão ser utilizados para abatimento dos tributos a pagar sobre as vendas, sobre Notas Fiscais de serviços tomados ou sobre o faturamento. Segue a composição do grupo que registrou no mês de maio/2022, a majoração de 71% quando comparado ao mês anterior, e totalizou R\$ 7.116.376,00:

TRIBUTOS A RECUPERAR	mar/2022	abr/2022	mai/2022
ICMS A RECUPERAR	3.014.660	3.138.447	5.662.292
COFINS A RECUPERAR	946.389	198.358	540.338
PIS A RECUPERAR	205.467	43.063	117.309
IRPJ A RECUPERAR	655	655,25	16.437
CSLL A RECUPERAR	60	60	60
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	2	2,62	3
IRRF A RECUPERAR	28.624	31.000	31.812
IPI A RECUPERAR	729.758	743.866	748.125
TOTAL	4.925.615	4.155.452	7.116.376

Pela análise dos demonstrativos contábeis, verificou-se as compensações nas contas “ICMS, PIS e COFINS”, na quantia consolidada de R\$ 1.255.024,00, frente a apropriação de novos valores a recuperar nestas rubricas e nas contas “IRPJ a recuperar”, “IRRF a recuperar” e “IPI a recuperar” no importe de R\$ 4.215.948,00.

O subgrupo “adiantamentos a empregados” abrange os valores adiantados aos colaboradores a título de salário, férias,

gratificação, eventuais despesas, empréstimos aos colaboradores, dentre outros.

Em maio/2022, houve minoração nos adiantamentos de 82% em relação ao mês anterior, com saldo de R\$ 4.871,00 ao final do período, restando apenas o valor contabilizado a título de "adiantamento de férias". No mais, conforme esclarecido pela Recuperanda, os empréstimos aos funcionários são realizados com base em decisões internas e isso justifica a constante variação do saldo na rubrica.

O subgrupo "adiantamentos", por sua vez, detém a maior representatividade no saldo total do grupo "créditos", em razão dos valores adiantados aos fornecedores e depósitos em juízo, apresentando em maio/2022, uma elevação de 5% em relação ao mês anterior, e encerrando o período com saldo de R\$ 12.885.636,00.

Segue demonstrativo com a composição do subgrupo "adiantamentos" no trimestre analisado:

ADIANTAMENTOS DIVERSOS	mar/2022	abr/2022	abr/2022
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	7.415.777	10.979.124	11.578.899
DEP. JUD. TRABALHISTA - 2º VT TAUBATÉ	881.170	881.170	929.438
DEP. JUD. TRABALHISTA - 26º RIO JANEIRO	138.659	138.659	138.659
DEP. JUD. CÍVEL - 4º VC TAUBATÉ	168.704	168.704	168.704
DEP. JUD. TRABALHISTA - 1º VT TAUBATÉ	57.402	57.402	57.402
DEP. JUD. 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ	12.390	12.390	12.390
DEP. PGTO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	143	143	143
TOTAL	8.674.247	12.237.594	12.885.636

A rubrica "adiantamentos a fornecedores" encerrou o mês de maio/2022, com o valor de R\$ 11.578.899,00, e acréscimo de 5% em comparação ao mês anterior, sendo que os valores desta conta são resultado dos adiantamentos feitos pela Recuperanda aos seus fornecedores nas transações comerciais.

Além disso, em virtude do vultoso saldo dos “adiantamentos a fornecedores”, foi solicitado que a Empresa demonstrasse, mensalmente, a composição do montante, indicando a razão social e os valores pagos antecipadamente a cada fornecedor, de forma a permitir o acompanhamento dos valores transitados na referida conta.

Dessa forma, no mês em análise, constatou-se novas antecipações de R\$ 1.828.455,00, superiores as baixas pelo recebimento dos produtos e serviços pagos antecipadamente na quantia de R\$ 1.228.680,00, e resultando na evolução do valor adiantado aos fornecedores em comparação ao mês anterior. Importante destacar, ainda, que em maio/2022, os maiores adiantamentos foram efetuados para “DERLOU TRANSPORTES LTDA” (R\$ 418.176,00) e “PLW ENGENHARIA LTDA” (R\$ 370.000,00).

No que tange aos valores adiantados ao fornecedor **IPF QUÍMICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, registra-se que a baixa destas quantias foi amplamente discutida com a Recuperanda em diversas oportunidades, em razão do vultoso montante adiantado ao prestador sem a oportuna compensação, mediante a contabilização das Notas Fiscais correspondentes ao serviço prestado, acumulando valores desde junho/2018, conforme levantamento realizado por esta Auxiliar do Juízo.

Assim, restou acordado que a IQT iniciaria a baixa dos adiantamentos realizados a IPF a partir de março/2021, conforme e-mail encaminhado pelo Contador da Devedora em 22/02/2021, nos seguintes termos:

“Quanto ao item abaixo relacionado a IPF, nosso escritório, está assumindo a contabilidade, e já orientamos ao nosso cliente para efetuar todas as emissões de notas, e realizamos um acordo que conforme as emissões de notas da IQT para Innospec, boa parte do saldo será emitida pela IPF, amortizando o saldo do adiantamento a fornecedores, e não prejudicando o resultado do período

da IQT. A projeção da emissão da segunda NF para Innospec é agora em 03/2021. Com nosso escritório a frente, podemos assegurar as emissões das notas e regularização desse saldo”.

Do exposto, em maio/2022, foi observada a baixa do adiantamento referente a NF 69 no valor de R\$ 50.000,00, frente ao novo adiantamento realizado com o mesmo valor, conforme verificado pelo Livro Razão.

Por fim, sobre os “depósitos judiciais” no importe consolidado de R\$ 1.306.737,00, abrangidos pelo subgrupo “adiantamentos”, a rubrica “DEP. JUD. TRABALHISTA - 2º VT TAUBATE” registrou elevação de R\$ 48.268,00, enquanto as demais contas não registraram movimentações.

- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 149.646.433,00 em maio/2022, apresentando uma redução de R\$ 578.178,00 em relação ao mês anterior, e representando 70% do ativo total da Recuperanda.
- **Realizável a longo prazo e Conta corrente - Sócios:** estes subgrupos abrangiam as contas “FARMOQUIMICA S/A”, com saldo de R\$ 55.476.960,00, e “ENERQUIMICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA” com o montante de R\$ 9.374.970,00.

Esta última, em maio/2022, apresentou decréscimo de R\$ 640.710,00 em relação ao mês anterior, como resultado das transações com a acionista “ENERQUIMICA EMPREENDIMENTOS”, as quais ensejaram a entrada do montante de R\$ 4.393.400,00, frente as saídas de numerários no importe de R\$ 5.034.110,00.

Sobre isso, ressalta-se que todos os detalhes foram apresentados nos Relatórios anteriores, sendo que o desfecho do tema se deu em 28/10/2021, quando a Devedora apresentou o Instrumento Particular de

Depósito e Outras Avenças firmado com a referida acionista, datado de 30/09/2021.

- **Despesas antecipadas:** refere-se a despesa com o "IPTU a apropriar", conforme identificado pelas peças contábeis, com retração de 12% em comparação ao mês anterior, uma vez que houve o reconhecimento da despesa no importe de R\$ 5.353,00 em maio/2022.
- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento da Sociedade Empresária.

Em maio/2022, o grupo totalizou R\$ 36.649.743,00, e registrou aumento inferior a 1% em relação ao mês anterior. A variação ocorreu em virtude das majorações nas rubricas "benfeitorias em bens próprios" (R\$ 23.839,00), "móveis e utensílios" (R\$ 16.209,00), "máquinas e equipamentos" (R\$ 31.882,00) e "computadores e periféricos" (R\$ 8.306,00), além das "despesas de depreciação e amortização" apropriadas no mês no valor total de R\$ 31.595,00.

Em complemento, segue a composição dos ativos imobilizados no trimestre de março a maio/2022:

IMOBILIZADO	mar/2022	abr/2022	mai/2022
BENS IMÓVEIS	35.363.529	35.432.572	35.456.411
TERRENOS	32.000.000	32.000.000	32.000.000
BENFEITORIAS EM BENS PRÓPRIOS	3.363.529	3.432.572	3.456.411
BENS MÓVEIS	10.049.374	10.163.331	10.219.729
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	151.715	190.131	206.340
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.591.415	9.657.496	9.689.378
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	301.681	311.142	319.448
APARELHOS DE TELEFONIA	4.563	4.563	4.563
(-) DEPRECIAÇÕES	-8.264.754	-8.285.048	-8.285.048
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-19.415	-20.958	- 22.635
(-) DEPRECIAÇÃO MAQ. E EQUIPAMENTOS	-8.145.618	-8.159.370	- 8.173.365
(-) DEPRECIAÇÃO COMPUTADORES	-98.109	-103.031	- 108.092
(-) DEPRECIAÇÃO APARELHOS DE TELEFONIA	-1.612	-1.689	- 1.765
(-) AMORTIZAÇÕES	-699.047	-709.754	- 720.540
AMORT. BENFEITORIAS EM BENS PRÓPRIOS	-699.047	-709.754	- 720.540
TOTAL	36.449.102	36.601.102	36.649.743

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

➤ **Intangível:** os bens intangíveis correspondem às propriedades imateriais de uma Sociedade Empresária, as quais não existem fisicamente como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos, *know-how*, entre outros.

Houve acréscimo geral de R\$ 19.244,00, em relação ao mês de abril/2022, em razão da elevação dos "direitos de uso de softwares" (R\$ 25.126,00), em contrapartida a contabilização da despesa mensal de "amortização" (R\$ 5.882,00). No período de março a maio/2022, o "intangível" estava composto pelos seguintes valores:

INTANGÍVEL	mar/2022	abr/2022	mai/2022
DIREITO DE USO SOFTWARE	373.286	379.413	404.539
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA	47.287.000	47.287.000	47.287.000
(-) AMORTIZAÇÃO DIREITO DE USO SOFTWARE	-165.734	-171.198	- 177.079
TOTAL	47.494.552	47.495.215	47.514.459

VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas em exigíveis a curto e longo prazos, respectivamente.

No quadro abaixo, estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do Passivo da Recuperanda no período de março a maio/2022:

PASSIVO	mar/2022	abr/2022	mai/2022
FORNECEDORES	- 39.133.532	- 34.302.468	- 43.555.196
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 431.800	- 628.876	- 564.938
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 890.073	- 1.053.016	- 1.132.789
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 6.295.812	- 6.351.098	- 5.317.126
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR	- 139.481	- 143.399	- 155.307

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	9.758.115	-	9.068.437	-	7.570.239
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	2.885.488	-	3.773.509	-	40.826.248
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	48.341	-	42.988	-	37.635
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	-	1.199.714	-	986.388	-	774.238
ADIANTAMENTOS	-	336.218	-	3.985.747	-	1.920.482
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-	3.683.686	-	13.939.809	-	13.811.809
PASSIVO CIRCULANTE	-	64.802.265	-	74.275.735	-	115.666.005
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	-	29.001.456	-	29.001.456	-	29.001.456
FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	-	17.435.914	-	17.435.915	-	17.435.915
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	43.892.317	-	43.892.317	-	9.202.342
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	-	2.519.491	-	2.519.491	-	2.519.491
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	-	2.530.664	-	2.521.477	-	2.468.839
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS	-	6.409.496	-	6.409.496	-	6.409.496
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	-	1.891.260	-	1.891.260	-	1.891.260
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	-	3.547.200	-	3.547.200	-	3.547.200
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	107.227.800	-	107.218.613	-	72.476.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	12.000.000	-	12.000.000	-	12.000.000
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.251	-	6.251	-	6.251
RESULTADOS ACUMULADOS	-	13.621.288	-	10.661.606	-	10.661.606
TOTAL	-	197.645.103	-	204.149.703	-	210.797.360

De modo geral, houve majoração de 3% no **Passivo** com saldo de **R\$ 210.797.360,00** ao final de maio/2022. A seguir, apresentamos a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações no mês analisado.

- **Passivo circulante:** no mês em análise, o valor total era de R\$ 115.666.005,00, sendo que as obrigações exigíveis no curto prazo equivaliam a 55% do Passivo total da Recuperanda.
 - **Fornecedores:** houve acréscimo de 27% em maio/2022, totalizando R\$ 43.555.196,00, em virtude de as aquisições de produtos e serviços no montante de R\$ 17.095.958,00, ter superado as baixas de adiantamentos, pagamentos e retenções de tributos no valor de R\$ 7.843.230,00. Frisa-se, ainda, que a retração deste subgrupo atingiu tamanha proporção em virtude, principalmente, das operações com a Empresa INNOSPEC DO BRASIL IMP COM PROD. QUI LTDA.
 - **Obrigações trabalhistas e sociais:** em maio/2022, houve redução de 10% e saldo final de R\$ 564.938,00, sendo que as principais variações foram os decréscimos nas contas “pró-labore” (-100%) e “acordo – Antonio da Silva

Correa" (-20%), dentre outras ocorrências menores e que resultaram na retração das obrigações trabalhistas e sociais em comparação ao mês anterior.

Ademais, no período abrangido pelo presente Relatório, verificou-se o pagamento de obrigações trabalhistas, conforme apresentado no tópico III.I – Gastos com Colaboradores.

Abaixo, segue o quadro demonstrativo da composição dos valores devidos aos colaboradores diretos e ex-funcionários da Entidade no período de março a maio/2022:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	mar/2022	abr/2022	mai/2022
SALÁRIOS A PAGAR	-189.568	-211.399	-209.331
INDENIZAÇÕES / RESCISÃO A PAGAR	-	-1.910	-
AUTÔNOMOS A PAGAR	-46.000	-46.000	-46.000
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	-14.569	-14.604	-14.767
PRÓ-LABORE A PAGAR	-49.290	-16.957	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS CORRENTES	-299.430	-290.870	-270.098
ACORDO - GILMAR CORREA DE JESUS	-7.500	-6.000	-4.500
ACORDO - SIDICLEI MARTINS DE LIMA	-4.260	-4.260	-4.260
ACORDO MANUTENÇÃO PAULO HENRIQUE DE	-13.614	-13.614	-13.614
ACORDO - DARLISSON ALVES GALIZA	-8.464	-8.464	-8.465
ACORDO - ANTONIO DA SILVA SOUSA	-39.882	-39.882	-39.882
ACORDO - GENADREANO BATISTA DE MELO	-18.530	-18.530	-18.530
ACORDO - CARLOS ANTONIO VARELA DANTAS	-34.693	-34.693	-34.693
ACORDO - PATRICK POLISUK	-5.430	-5.430	-5.430
ACORDO - ANTONIO DA SILVA CORREA	-	-207.133	-165.466
ACORDOS TRABALHISTAS	-132.370	-338.006	-294.839
TOTAL	-431.800	-628.876	-564.938

➤ **Provisões constituídas e encargos:** correspondem às obrigações perante os colaboradores referentes às despesas com "férias", "13º salário" e seus respectivos encargos, provisionadas para quitação no próprio exercício ou exercício subsequente.

No mês de maio/2022, houve um acréscimo de 8% em comparação ao mês anterior, tendo em vista que o reconhecimento de novas provisões no período, superou as baixas realizadas, em especial nas rubricas "provisão de férias" e "provisão de 13º salário", encerrando o mês em questão com o saldo de R\$ 1.132.789,00.

- **Obrigações sociais a recolher:** o grupo é composto pelas contas “INSS a recolher”, “FGTS a recolher”, “contribuição sindical a recolher” e “IRRF de trabalhadores assalariados a recolher”, com minoração de 16% no mês de maio/2022, e saldo de R\$ 5.317.126,00, sendo que as ocorrências neste grupo de contas serão abordadas no tópico VIII – Dívida Tributária.
- **Obrigações tributárias retidas a pagar:** em maio/2022, houve uma majoração de 8% e saldo final de R\$ 155.307,00, em virtude dos pagamentos parciais e o reconhecimento de novos valores retidos a pagar.
- **Impostos e contribuições a pagar:** apresentou queda de 17% no mês de maio/2022, equivalente a R\$ 1.498.199,00, alcançando o montante a pagar de R\$ 7.570.239,00, com registros dos pagamentos e reclassificação entre contas superiores aos lançamentos de novos valores a recolher.
- **Parcelamento de tributos:** apresentou acréscimo superior a 100% e saldo de R\$ 40.826.248,00 ao final de maio/2022, em virtude dos novos parcelamentos firmados no mês em análise, além dos pagamentos e reconhecimento de encargos financeiros transcorridos no período, conforme exposto no tópico VIII – Dívida Tributária.
- **Outras obrigações - circulante:** No mês em questão a rubrica apresentou o saldo de R\$ 37.635,00, com minoração de 12% devido ao pagamento da parcela 03/10 referente ao IPTU 2022.
- **Obrigações Trabalhistas e Sociais Concursais:** no mês em análise, observa-se minoração de 22% e o montante acumulado era de R\$ 774.238,00, em virtude do pagamento da 9ª parcela aos credores trabalhistas abrangidos pelo Plano de Recuperação Judicial em andamento.

- **Adiantamentos:** este subgrupo é integralmente composto pelo saldo da rubrica “adiantamento de clientes”, apresentando redução de 52% comparado ao mês anterior e o valor final de R\$ 1.920.482,00, em virtude das baixas de adiantamentos e devoluções (R\$ 5.427.875,00), serem superiores aos novos valores recebidos dos clientes de forma antecipada (R\$ 3.362.610,00).

- **Empréstimos com terceiros de curto prazo:** no mês de análise, nota-se o saldo de R\$ 13.811.809,00, com minoração de R\$ 128.000,00, em virtude de pagamentos realizados “Fundo De Investimento Santa Cruz”.

- **Passivo não circulante:** o passivo exigível a longo prazo totalizava R\$ 72.476.000,00 no mês de maio/2022, representando 34% do passivo da Devedora e com uma redução de 32% quando comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 34.742.613,00.

- **Passivo tributário:** em maio/2022, a conta apresentou redução de 79% em relação ao mês anterior, devido as reclassificações de saldo para as rubricas de “parcelamento de tributos” no curto prazo, no montante de R\$ 34.689.975,00, findando o mês com o valor de R\$ 9.202.342,00.

- **Empréstimos/mútuos:** em maio/2022, observa-se a redução de 2%, decorrente do pagamento e regularização de saldo registrados na rubrica “Carlos Plachta”, na quantia total de R\$ 52.638,00, restando o saldo final de R\$ 2.468.839,00.

Por último, destaca-se que, em maio/2022, a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 213.321.643,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 210.797.360,00**, refere-se ao lucro contábil de **R\$ 2.524.283,00**, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício pelos resultados de abril e maio/2022.

Conforme indicado pela Recuperanda, o regime de tributação com base no Lucro Real Trimestral foi definido pela Companhia a partir do exercício social de 2021, mantendo este formato de apuração dos tributos sobre os resultados também para o ano de 2022.

Dessa forma, o lucro ou prejuízo acumulado na DRE será transportado para o “patrimônio líquido” da Entidade a cada encerramento de trimestre, ensejando o equilíbrio patrimonial obrigatório nas demonstrações contábeis, como verificado em março/2022, no encerramento do 1º trimestre de 2022, e o que será novamente realizado em junho/2022, quando da conclusão do 2º trimestre.

VIII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 22/08/2019, bem como em atenção as habilitações e impugnações de crédito julgadas até o presente momento e a fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado, obtém-se a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, a qual apresenta a seguinte composição em 31/05/2022:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL					
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. CLASSE	
I	43	EM CUMPRIMENTO	R\$ 7.732.066,59	14%	
II	1	CARÊNCIA	R\$ 15.448.582,00	29%	
III	50	CARÊNCIA	R\$ 29.691.775,86	55%	
IV	13	CARÊNCIA	R\$ 685.560,74	1%	
TOTAL	107	-	R\$ 53.557.985,20	100%	

Acrescenta-se neste tópico, que a Recuperanda procedeu o ajuste do plano de contas para demonstração, em separado, do passivo concursal. Entretanto, ao compararmos o saldo contabilizado no Balanço Patrimonial e os valores demonstrados acima, conclui-se que existe uma divergência entre os montantes.

Sobre isso, a Companhia informou que apesar da homologação do Plano de Recuperação Judicial ter ocorrido em 05/08/2021, somente concluiria os ajustes pendentes em dezembro/2021, quando do encerramento do exercício social, conforme e-mail enviado em 29/07/2021.

Porém, apesar dos ajustes realizados no mês em questão, inclusive no que tange aos deságios reconhecidos, a Sociedade deverá verificar novamente os valores demonstrados em seu Balanço, de forma a identificar e eliminar as diferenças que persistem.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos não pagos espontaneamente, de pessoas jurídicas com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). Em maio/2022, o débito tributário da Recuperanda era de **R\$ 63.071.168,00**, estando composto pelos seguintes valores:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	mar/2022	abr/2022	mai/2022
INSS A RECOLHER	-5.110.955	-5.246.738	-4.292.213
FGTS A RECOLHER	-152.778	-86.182	-12.294
IRRF DE TRAB. ASSALARIADOS A RECOLHER	-1.031.986	-1.018.085	-1.012.526
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-6.295.719	-6.351.005	-5.317.032
RETENCAO DE IRRF - FORNECEDOR	-5.889	-7.811	-9.071
PCC RETIDO - FORNECEDOR	-18.163	-24.243	-28.164
ISS RETIDO - FORNECEDOR	-16.879	-12.796	-24.182
INSS RETIDO - FORNECEDOR	-98.550	-98.550	-93.890
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	-139.481	-143.399	-155.307
ISS A RECOLHER	-1.080.619	-390.941	-393.647
ICMS A RECOLHER	-559.192	-559.192	-559.192
IPI A RECOLHER	-33.899	-33.899	-33.899
PIS A RECOLHER	-803.194	-803.194	-803.194
COFINS A RECOLHER	-4.068.916	-4.068.916	-4.068.916
CSLL A RECOLHER	-515.776	-515.776	-515.776
IRPJ A RECOLHER	-2.696.520	-2.696.520	-1.195.615
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-9.758.116	-9.068.437	-7.570.239
(-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS - 141012/19	14.275	12.689	11.103

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(-) JUROS S/ IMPOSTOS ESTADUAIS	55.463	49.300	43.138
PARCELAMENTO PMT ACORDO 141012/2019	-31.304	-27.408	-23.513
PARCELAMENTO - PEP DO ICMS 20417426-5	-136.848	-121.643	-106.437
PARCELAMENTO - PEP DO ICMS 00827827-3	-22.797	-20.264	-17.731
(-) JUROS S/ IMP. ESTADUAIS - 00827827-3	1.596	1.418	1.241
(-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS - 154682/20	3.152	2.802	2.452
PARCELAMENTO PMT ACORDO 154682/2020	-5.814	-5.123	-4.431
PARCELAMENTO PMT ACORDO 196344/2021	-74.469	-65.519	-56.569
(-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS - 196344/21	46.551	41.378	36.206
PARCELAMENTO PGFN DEMAIS DÉBITOS 5432964	-1.787.631	-1.660.639	-6.917.629
PARCELAMENTO PGFN PREVIDENCIÁRIO - 5433013 - CP	-2.007.784	-1.863.874	-291.130
(-) JUROS S/ IMPOSTOS FEDERAIS - CP	1.060.121	942.330	-
PARCELAMENTO PMT ACORDO - 279354/2022	-	-1.428.958	-1.416.950
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO PMT ACORDO - PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB	-	370.002	370.002
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB	-	-	-2.820.782
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO 4284684	-	-	562.092
(-) JUROS PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO	-	-	-424.745
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO 642796386	-	-	249.388
(-) JUROS PARCELAMENTO SIMPLIFICADO	-	-	-10.362
PARCELAMENTO PGFN 6302506	-	-	2.688
(-) JUROS PARCELAMENTO PGFN 6302506	-	-	-108.979
PARCELAMENTO PGFN 6187497	-	-	2.282
(-) JUROS PARCELAMENTO PGFN 6187497	-	-	-25.220.696
PARCELAMENTO PGFN 6187514	-	-	12.689.291
(-) JUROS PARCELAMENTO PGFN 6187514	-	-	-23.251.339
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-2.885.489	-3.773.509	-40.826.248
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CURTO PRAZO	-19.078.805	-19.336.350	-53.868.826
PROCESSOS EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS	-8.512.268	-8.512.268	-8.512.268
PARCELAMENTO - PEP DO ICMS 20417426-5 LP	-336.847	-336.847	-336.847
(-) JUROS S/ IMPOSTOS ESTADUAIS - LP	141.737	141.737	141.737
PARCELAMENTO PMT ACORDO 141012/2019 -	-121.693	-121.693	-121.693
(-) JUROS S/ IMPOSTOS MUNICIPAIS - LP	55.513	55.513	55.513
PARCELAMENTO - PEP DO ICMS 00827827-3 -	-105.650	-105.650	-105.650
(-) JUROS S/ IMP. ESTADUAIS - 00827827-3 - LP	6.559	6.559	6.559
(-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS - 154682/20 - LP	12.960	12.960	12.960
PARCELAMENTO PMT ACORDO 154682/2020 -	-28.650	-28.650	-28.650
PARCELAMENTO PMT ACORDO 196344/2021 - LP	-810.543	-810.543	-810.543
(-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS - 196344/21	496.538	496.538	496.538
PARCELAMENTO PGFN DEMAIS DEBITOS	-17.916.656	-17.916.656	-
PARCELAMENTO PGFN PREVIDENCIARIO - 5433013 - LP	-21.013.804	-21.013.804	-
(-) JUROS S/ IMPOSTOS FEDERAIS - LP	4.240.484	4.240.484	-
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-43.892.317	-43.892.317	-9.202.342
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - LONGO PRAZO	-43.892.317	-43.892.317	-9.202.342

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

TOTAL	-62.971.122	-63.228.667	-63.071.168
--------------	--------------------	--------------------	--------------------

➤ **Encargos sociais:** no mês de maio/2022, o grupo de contas apresentou o total de R\$ 5.317.032,00, com decréscimo de 16% em relação ao mês anterior. Os encargos estavam compostos pelo "INSS a recolher", que representou 80% das obrigações sociais devidas, pelo "FGTS a recolher" equivalente a menos de 1% dos encargos, e pelo "IRRF de trab. assalariados a recolher" com 19% de participação.

a) INSS a recolher: no mês em análise, verificou-se o registro de pagamento no mês em análise na quantia de R\$ 70.239,00, referente a guia de recolhimento do mês 04/2022, e a transferência de parte do saldo para os parcelamentos registrados no curto prazo no total de R\$ 1.088.345,00.

Ademais, verificou-se o lançamento de novos valores a pagar na monta de R\$ 204.059,00, com base na Folha de Pagamento de maio/2022, alcançando o saldo final de R\$ 4.292.213,00.

b) FGTS a recolher: confirmou-se o pagamento do Fundo referente ao mês abril/2022, na quantia de R\$ 39.126,00, além do adimplemento de Fundos de períodos anteriores na monta consolidada de R\$ 74.371,00, e a apropriação com base na Folha de Pagamento do mês de análise na quantia de R\$ 39.609,00, alcançando o valor a pagar ao final do período de R\$ 12.294,00.

c) IRRF de trab. assalariados a recolher: os pagamentos realizados no mês de maio/2022, sumarizaram R\$ 78.827,00, referentes ao Imposto de Renda retido sobre a Folha de 04/2022, sobre as férias, pagamento de autônomos e do pró-labore, superando o lançamento de novos valores a pagar no total de R\$ 73.268,00, com base na Folha de Pagamento de maio/2022, resultando no decréscimo de 1% em relação ao mês anterior e quantia final de R\$ 1.012.526,00.

➤ **Obrigações tributárias retidas a pagar:** no mês de maio/2022, as obrigações retidas sobre os serviços tomados pela Companhia somavam R\$ 155.307,00, com elevação de 8% em relação ao mês anterior. Para melhor apresentação das informações, segue a análise por contas, sendo:

a) Retenção de IRRF – fornecedor: observa-se o acréscimo de 16% e montante devido de R\$ 9.071,00, em virtude de os pagamentos que somaram R\$ 5.546,00, serem inferiores aos lançamentos de novos valores retidos no total de R\$ 6.806,00.

b) PCC retido - fornecedor: ao final do mês de maio/2022, o saldo a pagar era de R\$ 28.164,00, como resultado dos pagamentos que somaram R\$ 17.212,00, inferiores as apropriações realizadas no período no valor de R\$ 21.132,00.

c) ISS retido – fornecedor: no mês de maio/2022, observou-se a majoração de 89% com montante total devido de R\$ 24.182,00, havendo apropriações realizadas no período no montante de R\$ 11.387,00.

d) INSS retido – fornecedor: no mês em análise houve o adimplemento de R\$ 4.660,00, restando o saldo a pagar de R\$ 93.890,00.

➤ **Impostos e contribuições a pagar:** no mês de maio/2022, as obrigações fiscais geradas sobre as compras, vendas e sobre os resultados apurados totalizavam R\$ 7.570.239,00, com retração de 17% em relação ao mês anterior. Para melhor apresentação das informações, segue a análise por contas, sendo:

a) ISS a recolher: no mês de maio/2022, observa-se aumento de 1%, encerrando o período com o total a pagar de R\$ 393.647,00, em razão do provisionamento de R\$ 2.706,00 no mês.

b) ICMS, PIS e COFINS a recolher: as referidas contas registraram as compensações de créditos tributários nos importes de R\$ 250.325,00, R\$ 179.216,00 e R\$ 825.482,00, respectivamente, na mesma proporção dos valores apropriados no período, de forma que não houve alteração do saldo a pagar em relação aos montantes apurados em abril/2022.

c) IRPJ a recolher: em maio/2022, houve a transferência de parte da quantia devida para a conta "parcelamento simplificado RFB" no valor de R\$ 1.500.905,00, restando o montante a ser pago de R\$ 1.195.615,00.

➤ **Parcelamentos de tributos:** no mês de maio/2022, houve a elevação de R\$ 37.052.739,00 nos impostos e contribuições parcelados a curto prazo, em razão das transferências entre contas pelos novos parcelamentos firmados pela Devedora no período em questão. Para melhor apresentação das informações, segue a análise por contas, sendo:

a) Parcelamento PMT acordo 141012/2019: em maio/2022, esta conta registrou minoração de 14% em relação ao mês anterior, havendo o adimplemento referente a parcela 30/72 no valor total de R\$ 3.896,00, restando o saldo a pagar de R\$ 23.513,00.

b) Parcelamento PEP do ICMS 20417426-5: esta conta registrou minoração de R\$ 15.205,00, no mês de análise, referente ao pagamento das parcelas 30/60, sendo que o saldo final foi de R\$ 106.437,00.

c) Parcelamento PEP do ICMS 00827827-3: no mês de maio/2022, houve o decréscimo de 13% em relação ao mês anterior, sumarizando o saldo de R\$ 17.731,00, em razão do adimplemento referente a parcela 15/60 no valor de R\$ 2.533,00.

- d) Parcelamento PMT acordo 154682/2020:** no mês análise, a conta registrou minoração de 14%, tendo em vista o pagamento da parcela 28/72 na monta de R\$ 691,00, restando o saldo a pagar de R\$ 4.431,00.
- e) Parcelamento PMT acordo 196344/2021:** no mês de maio/2022, registrou-se minoração de 14%, tendo em vista que houve o pagamento da parcela 17/120 na monta de R\$ 8.950,00, restando o saldo a pagar de R\$ 56.569,00.
- f) Parcelamento PGFN demais débitos 5432964:** demonstrou aumento superior a 100%, em razão das transferências realizadas sob os históricos de "VALOR REF. PARCELAMENTO PGFN 61787497 DEMAIS DEBITOS EM 48 PARCELAS DE R\$ REALIDO EM 01/04/2022" e "VALOR REF. TRANSF DE SALDO DO LONGO P/ CURTO PRAZO", apurando o montante de R\$ 6.917.629,00 no mês de maio/2022.
- g) Parcelamento PGFN previdenciário - 5433013 – CP:** apurou-se retração de 84% no saldo a pagar com a monta final de R\$ 291.130,00, decorrente das transações registradas como "VALOR REF. TRANSF DE SALDO DE JUROS PARCELAMENTO PGFN 5433013", "VALOR REF. TRANSF DE SALDO PARCELAMENTO PGFN 6187514 EM 48 PARCELAS DE R\$ EM 01/04/2022" e "VALOR REF. TRANSF DE SALDO DO CURTO P/ LONGO PRAZO".
- h) Parcelamento PMT acordo - 279354/2022:** em maio/2022, foi contabilizado a monta final de R\$ 1.416.950,00, decorrente de pagamento de parcela 02/120 no valor de R\$ 12.008,00.
- i) Parcelamento simplificado RFB:** a conta apresentou reclassificações para fins de reconhecimento de saldo a pagar no valor de R\$ 2.868.592,00, além do pagamento de parcela na monta de R\$ 47.810,00, apurando o saldo ao final de maio/2022, em R\$ 2.820.782,00.

j) Parcelamento previdenciário 4284684: em maio/2022, o saldo desta conta era de R\$ 424.745,00, com o registro de reclassificações no total de R\$ 431.873,00, frente ao pagamento da parcela 01 na monta de R\$ 7.128,00.

k) Parcelamento previdenciário 642796386: a conta apresentou reclassificações para reconhecimento de saldo devido no importe de R\$ 11.295,00, em contrapartida ao registro do pagamento da 1ª parcela no valor de R\$ 933,00, apurando ao final do mês em análise o saldo de R\$ 10.362,00.

l) Parcelamento PGFN 6302506: as reclassificações efetuadas na conta totalizaram a monta de R\$ 109.527,00, havendo, também, o pagamento da parcela nº 01 no valor de R\$ 548,00, ensejando o saldo final de R\$ 108.979,00.

m) Parcelamento PGFN 6187497: no mês em análise, a conta apresentou reclassificações para fins de reconhecimento da quantia devida no total de R\$ 25.348.957,00, frente ao pagamento da parcela 01 na monta de R\$ 128.261,00, restando o saldo no mês de R\$ 25.220.696,00.

n) Parcelamento PGFN 6187514: similar as contas anteriores, foi apresentado apropriações que sumarizaram R\$ 23.396.689,00, e o pagamento da 1ª parcela do acordo no valor de R\$ 145.349,00, restando o montante a ser adimplido no total de R\$ 23.251.339,00.

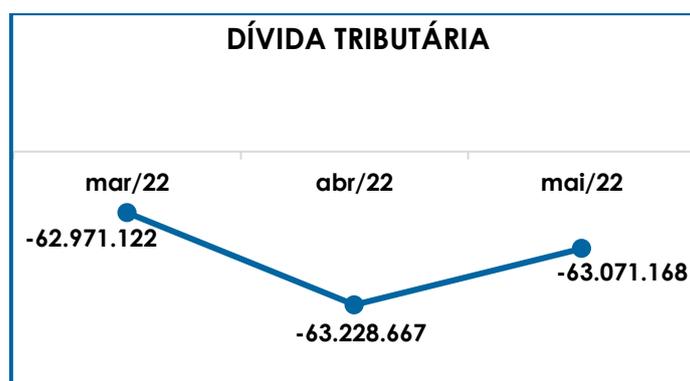
Ademais, importante destacar que houve o reconhecimento de juros em todas as rubricas dos parcelamentos citados, contabilizados em contas específicas, referente aos juros, multas e encargos transcorridos no período, bem como dos valores transferidos entre as contas dos curto e longo prazos para a composição dos parcelamentos firmados em maio/2022.

➤ **Obrigações tributárias – longo prazo:** no mês de maio/2022, houve a retração de R\$ 34.689.975,00 nos impostos e contribuições parcelados a longo

prazo, em razão da transferência de valores para as rubricas dos novos parcelamentos firmados pela Devedora no período em questão, e que restaram alocadas no grupo de passivos que serão exigidos em um período de até 12 meses após o encerramento das Demonstrações Contábeis.

Após as transações entre o passivo circulante e não circulante, conforme indicado nos itens acima, restou alocado o montante de R\$ 9.202.342,00 no grupamento de dívidas que serão pagas em um período superior a um ano, após o encerramento dos Demonstrativos Contábeis da Devedora, conforme indicado na tabela de abertura do presente tópico.

Em complemento a todo o exposto, segue abaixo representação gráfica da oscilação da dívida tributária no trimestre analisado:



Além disso, ao compararmos o montante devido de R\$ 52.757.884,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial, em 25/01/2019, constata-se a evolução da dívida tributária em 20%, o equivalente a R\$ 10.313.284,00, em relação ao montante devido ao Fisco em maio/2022.

Concluiu-se, portanto, que é imprescindível que a Entidade mantenha as estratégias para aumentar a capacidade de pagamento das dívidas já reconhecidas, bem como para administrar a entrada

de novos débitos, de forma a melhorar seu desempenho quanto a quitação das obrigações tributárias.

IX.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Em atendimento à solicitação feita por esta Administradora Judicial, a Recuperanda apresentou em 06/05/2021, um Relatório referente aos débitos inscritos na Dívida Ativa da União – PGFN.

Neste documento, indicou que as modalidades de parcelamento ora disponíveis junto ao Órgão, se mostram financeiramente inviáveis para a IQT, considerando as possíveis parcelas geradas nos acordos. Mesmo assim, afirmou continuar o trabalho de análise do passivo tributário já inscrito em dívida ativa, no intuito de encontrar soluções de liquidez.

Esta Administradora Judicial, em 19/05/2021, de forma complementar ao estudo já apresentado pela Companhia, solicitou a inclusão das demais obrigações tributárias reconhecidas no passivo, como os encargos sociais, impostos e contribuições sobre o lucro, débitos municipais e estaduais, bem como a indicação dos créditos tributários que poderão ser utilizados, de forma que o Plano de Trabalho da Recuperanda tenha maior eficiência frente ao montante do Passivo Tributário.

Em resposta, no dia 23/06/2021, a Empresa informou que após nova Reunião com a PGFN, está revisando todos os débitos tributários com previsão para conclusão desta análise em julho/2021, retomando as tratativas para acordos e parcelamentos a partir deste momento.

Após este contato, o assunto foi abordado nas Reuniões Periódicas realizadas em 2021 e 2022, sendo informado pelos representantes da Companhia que as negociações com a União avançaram e

que alguns parcelamentos já foram firmados, conforme indicado no tópico anterior sobre a Dívida Tributária da Devedora, além de outros acordos que seguem em processo.

Já nas esferas estadual e municipal, constatou-se os pagamentos dos acordos em execução, bem como as reclassificações entre contas apontadas no tópico anterior, sendo que, sobre esses débitos, especificamente, nada foi acrescentado pelos representantes da Recuperanda nos últimos contatos.

Do exposto, apesar das informações já compartilhadas nos encontros virtuais e nos contatos eletrônicos, bem como pelas operações constatadas na análise do Demonstrativos Contábeis, esta Auxiliar do Juízo ressalta a importância da constante atualização do planejamento para equalização do Passivo Fiscal, mesmo sem o parecer definitivo para alguns casos, com a indicação dos cenários de negociações e os tipos de parcelamento que têm sido estudados pela Recuperanda, a fim de que estes dados possam ser apresentados nos Relatórios Mensais.

Conforme apresentado no tópico anterior, em maio/2022, foram realizadas diversas reclassificações de valores, a fim de demonstrar os parcelamentos efetuados pela Recuperanda, sendo que, em complemento aos documentos já disponibilizados pela Entidade, será solicitada a documentação pertinente a cada acordo celebrado para averiguação da compatibilidade entre as condições firmadas e os registros feitos nos Demonstrativos Contábeis.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	mar/2022	abr/2022	mai/2022	ACUM 2022
RECEITA COM VENDAS	4.625.611	5.469.934	10.992.075	16.462.009
RECEITAS COM VENDAS - EXTERIOR	441.236	-	-	-
VENDA DE PRODUCAO E INDUSTRIALIZACAO	30.172	53.547	65.623	119.170
RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS	95.426	7.658.407	54.127	7.712.533
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICIO	5.192.446	13.181.888	11.111.824	24.293.712
DEDUCOES DAS RECEITAS	-544.248	-1.857.724	-1.268.102	-3.125.825
DEDUCOES DAS RECEITAS	-544.248	-1.857.724	-1.268.102	-3.125.825
RECEITA LÍQUIDA	4.648.197	11.324.164	9.843.723	21.167.887
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	90%	86%	89%	87%
DESPESAS DE PRODUCAO/SERVIÇOS	-4.449.732	-5.558.114	-5.667.737	-11.225.851
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	198.465	5.766.050	4.175.986	9.942.036
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	4%	44%	38%	41%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-480.766	-490.984	-814.722	-1.305.705
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-723.638	-900.205	-633.723	-1.533.927
DESPESA COM PROVISÕES	-890.073	-1.053.016	-1.132.789	-2.185.805
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	-344.568	-392.997	-688.262	-1.081.259
DESPESAS COMERCIAIS	-59.854	-12.336	-43.249	-55.585
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-380.572	-204.071	-202.865	-406.936
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	-5.356	-5.527	-5.375	-10.902
DESPESAS COM DEPRECIACÕES	-19.321	-20.291	-20.809	-41.100
DESPESAS COM AMORTIZACÕES	-15.838	-16.170	-16.668	-32.838
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUIDA	838.017	890.073	1.053.016	1.943.089

RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	-1.883.502	3.560.526	1.670.541	5.231.067
RECEITAS FINANCEIRAS	6.323	14	11	26
DESPESAS FINANCEIRAS	-192.813	-2.401.233	-305.577	-2.706.810
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	-2.069.992	1.159.308	1.364.975	2.524.283
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-2.069.992	1.159.308	1.364.975	2.524.283

A Recuperanda encerrou o mês de maio/2022, com lucro contábil de **R\$ 1.364.975,00**, uma vez que as receitas foram maiores que os custos e despesas necessários a manutenção dos negócios.

Ademais, conforme indicado pela Recuperanda, o regime de tributação com base no Lucro Real Trimestral foi definido pela Companhia a partir do exercício social de 2021, mantendo este formato de apuração dos tributos sobre os resultados também para o ano de 2022.

Dessa forma, o lucro ou prejuízo acumulado na DRE é transportado para o "patrimônio líquido" da Entidade a cada encerramento de trimestre, como verificado em março/2022, no encerramento do 1º trimestre de 2022, e o que será novamente realizado em junho/2022, quando da conclusão do 2º trimestre, alocando o valor acumulado nos meses 04, 05 e 06 do ano corrente.

No mês de maio/2022, a Recuperanda apurou aumento no resultado positivo em 18%, mesmo havendo redução nas receitas quando comparadas a abril/2022. Do exposto, segue abaixo o detalhamento das contas que compuseram a DRE no mês em análise:

➤ **Receita operacional bruta:** em maio/2022, houve redução de 16% e a receita bruta consolidada somou R\$ 11.111.824,00, composta por R\$ 10.992.075,00 de "receitas com vendas", R\$ 65.623,00 de "venda de produção e industrialização" e a quantia de R\$ 54.127,00 inerente as "receitas com serviços prestados", sendo que o principal faturamento foi gerado pelo cliente TEXSA DO BRASIL LTDA, com a receita individual de R\$ 3.724.377,00.

Ainda, após o abatimento das “deduções da receita bruta” (devoluções de vendas e impostos), o valor líquido disponível para fazer frente aos custos e despesas da Companhia era de R\$ 9.843.723,00.

- **Deduções da receita bruta:** as deduções totalizaram R\$ 1.268.102,00 no mês de análise, referentes aos impostos incidentes sobre as vendas de produtos e serviços, e devoluções de vendas no período.
- **Despesas de produção:** em maio/2022, incorreram na monta de R\$ 5.667.737,00, com majoração de 2% em relação ao mês anterior, principalmente, pelo aumento dos custos com matéria-prima.
- **Despesas administrativas gerais:** no mês de maio/2022, as despesas administrativas somaram R\$ 814.722,00, com evolução de 66% se comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 323.738,00.

No mais, as principais variações foram exibidas nas rubricas “despesas com viagens” (R\$ 190.166,00), onde verificou-se o dispêndio em favor do fornecedor “DELTA TURISMO E EVENTOS LTDA”, e na “despesa c/ sistema de gestão de qualidade” (R\$ 251.634,00), dentre outras ocorrências de menor porte.

- **Despesas direta com pessoal:** no mês em análise, as despesas com pessoal registraram diminuição de 3% em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 1.604.623,00, sendo que as principais variações se deram pela redução nos gastos com “despesa direta com pessoal”, por não apresentar contabilização da despesa decorrente de indenizações trabalhistas, em contrapartida ao aumento da “despesa com prestadores de serviços”.

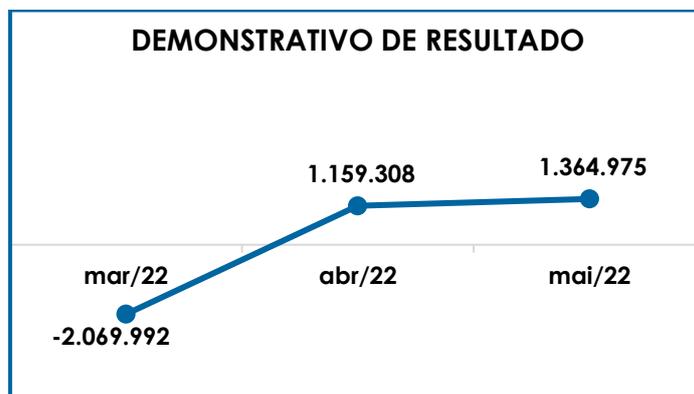
Ainda, insta consignar que o valor total da “despesa direta com pessoal” no valor de R\$ 1.604.623,00, apresentado na tabela de abertura do presente tópico, é maior que o valor indicado no Item III.I –

Colaboradores de R\$ 847.988,00, tendo em vista que na DRE considerou-se as despesas com “serviços de terceiros”, no valor de R\$ 688.262,00, e o dispêndio com o “pró-labore” no importe bruto de R\$ 68.373,00, que se enquadram no total dos gastos com pessoal, mas não compõem as despesas diretas com a Folha de Pagamento.

Por último, destaca-se que os gastos com pessoal direto e indireto consumiram 14% da “receita operacional bruta” auferida no mês de maio/2022.

- **Despesas comerciais:** observou-se acréscimo superior a 100% no mês maio/2022, alcançando o total de R\$ 43.249,00, compostas pelos gastos com “comissão de vendas” na quantia de R\$ 28.249,00, e “propaganda e publicidade” de R\$ 15.000,00.
- **Despesas tributárias/impostos e taxas:** o grupo é composto pelas rubricas “despesa com ICMS” no valor de R\$ 21,00, e “IPTU” no total de R\$ 5.353,00, apresentando majoração de 3% em relação ao mês anterior.
- **Receitas financeiras gerais:** em maio/2022, houve R\$ 11,00 a título de receita com “juros ativos”, promovendo o decréscimo deste subgrupo em 20% se comparado ao mês anterior.
- **Despesas financeiras gerais:** observou-se uma minoração de 87% em comparação a abril/2022, somando o total de R\$ 305.577,00 pelo reconhecimento de juros na rubrica “juros s/ impostos”, a qual correspondeu a 65% do total das despesas financeiras em maio/2022, além de outras ocorrências menores.

Por fim, complementa-se todo o exposto com a representação gráfica da melhora dos resultados apurados na "Demonstração do Resultado (DRE)" no trimestre analisado:



Conforme apresentado, espera-se que a Sociedade vise a progressão do faturamento nos próximos meses, de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e manter os resultados contábeis positivos durante o ano de 2022.

XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar "caixa e equivalentes de caixa" em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades.

Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela

venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente, a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, e denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	mar/2022	abr/2022	mai/2022
LUCRO DO EXERCÍCIO	-2.069.992	1.159.308	1.364.975
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.129	-	-
DEPRECIAÇÕES	29.798	30.998	31.595
AMORTIZAÇÕES	5.361	5.463	5.882
LUCRO AJUSTADO	-2.014.705	1.195.768	1.402.452
CLIENTES	1.038.684	-4.729.676	1.706.693
ESTOQUES	-1.119.550	3.013.596	-5.598.531
FORNECEDORES	3.596.566	-4.831.064	9.252.728
ADIANTAMENTOS	-587.359	3.649.529	-2.065.265
TRIBUTOS A RECUPERAR	-1.351.399	770.166	-2.960.924
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	21.338	-20.599	22.426
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	-1.183.378	-3.563.347	-648.043
DESPESAS ANTECIPADAS	-48.181	5.353	5.353
CONTA CORRENTE - SÓCIOS	2.154.900	-5.951.307	640.710
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-12.016	197.075	-63.938
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	52.056	162.943	79.773
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	114.379	55.286	-1.033.972
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR	2.121	3.918	11.908
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	3.287	-689.679	-1.498.199
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	100.382	888.020	37.052.739
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	-	-34.689.975
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	48.181	-5.353	-5.353
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	-195.773	-213.326	-212.150
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	42.579	-	-
CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	662.114	-10.062.698	1.398.433
IMOBILIZADO	-553.253	-182.999	-80.237
INTANGÍVEL	-50.907	-6.126	-25.126
CAIXA DAS ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	-604.160	-189.125	-105.363

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-67.012	10.256.122	-128.000
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	-12.705	-9.187	-52.638
EMPRÉSTIMOS	-285	0	0
CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-80.001	10.246.935	-180.638
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	-22.048	-4.888	1.112.432
DISPONÍVEL NO INÍCIO DO PERÍODO	102.334	80.286	75.398
DISPONÍVEL NO FIM DO PERÍODO	80.286	75.398	1.187.830

Em maio/2022, houve um acréscimo nas "disponibilidades" em R\$ 1.112.432,00.

Observou-se, que o caixa das **atividades operacionais** demonstrou resultado positivo no mês em análise, partindo do lucro ajustado no período. Além disso, foi possível constatar o efeito das variações patrimoniais, em grande parte, pelo aumento nos ativos e o consequente impacto negativo nas disponibilidades, superando o acréscimo dos passivos que ensejaram efeito positivo nos fluxos de caixa pelo reconhecimento de obrigações que não foram adimplidas, em sua totalidade, no mês de maio/2022.

Nas **atividades de investimento**, foram apresentadas as aquisições de bens e o reconhecimento de direitos em ambos os grupos, quais sejam o imobilizado e intangível, com o desembolso de recursos no total de R\$ 105.363,00.

Por último, no que tange as **atividades de financiamento**, foram indicados os pagamentos dos empréstimos com Instituições Financeiras e com o Presidente da Companhia, ensejando o fluxo negativo pela saída de numerários no importe de R\$ 180.638,00.

Dessa forma, verifica-se que, em maio/2022, a majoração das disponibilidades em R\$ 1.112.432,00, teve parte relacionada a entrada de recursos com o recebimento de clientes, a qual foi suficiente para

adimplir uma parcela das obrigações e adquirir novos ativos, mas que o aumento dos passivos teve significativo impacto na variação positiva dos fluxos de caixa com as obrigações reconhecidas e não pagas no período.

XII - CONCLUSÃO

Em maio/2022, a Recuperanda contava com **82 colaboradores** diretos, dos quais 76 exerciam suas atividades normalmente, inclusive os 02 funcionários admitidos no mês, 5 encontravam-se em gozo de férias e 1 estava afastado.

O total dos gastos com a **Folha de Pagamento** em maio/2022, foi de **R\$ 847.988,00**, sendo que R\$ 565.350,00 somaram os valores de salários, demais remunerações e benefícios, R\$ 202.865,00 referiram-se aos encargos sociais e R\$ 79.773,00 compuseram as provisões trabalhistas, isso considerando também os valores de reversões de provisões.

Sobre os pagamentos, em 05/05/2022, foi quitado o saldo de salários referente ao mês de abril/2022, no total de R\$ 211.399,25, e em 13/05/2022, houve o pagamento dos adiantamentos quinzenais referentes a Folha de Pagamento do mês de maio/2022, na monta de R\$ 149.942,05, além do pagamento de férias na quantia de R\$ 4.871,29.

O **EBITDA** da Empresa encerrou o mês de maio/2022, com lucro operacional de **R\$ 1.713.393,00**, demonstrando que somente as receitas auferidas com as vendas de produtos e serviços foram suficientes para absorver todos os custos e despesas diretamente aplicados na operação.

O Índice de **liquidez seca** obtido no mês de maio/2022, foi de **R\$ 0,32**, demonstrando piora se comparado ao mês anterior e permanecendo na condição de insatisfatório, demonstrando que a

Sociedade Empresária não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo.

Já no cálculo do indicador de **liquidez geral**, manteve-se o resultado **favorável e satisfatório** de **R\$ 1,13** em maio/2022, demonstrando que, ao considerar os ativos não circulantes, a Entidade é capaz de pagar suas dívidas de curto e longo prazos.

O **capital de giro líquido** apurou resultado insatisfatório de **R\$ -51.990.796,00**, no mês de maio/2022, com majoração do índice desfavorável se compararmos ao mês anterior, dada a substancial desproporcionalidade entre os ativos e passivos a curto prazo da Companhia e refletindo o desequilíbrio atual entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo.

No que tange a **disponibilidade operacional**, houve reversão no resultado positivo obtido no mês anterior e apuração do resultado insatisfatório de **R\$ -4.621.900,00**, indicando que a Companhia não possuía disponibilidade operacional para adimplir seus fornecedores de produtos e serviços.

Em relação ao **grau de endividamento**, verifica-se um acréscimo de 3% em maio/2022, o equivalente a R\$ 5.535.225,00, sumarizando o resultado de **R\$ 186.954.175,00**. No mês analisado, foi verificado o total de pagamentos e compensações de créditos tributários no montante de R\$ 9.214.457,43, abrangendo as obrigações com os Colaboradores, ex-funcionários, Presidente, fornecedores correntes, empréstimos, encargos sociais, tributos e obrigações exigidas no cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, representando 5% do endividamento total no período.

O **faturamento bruto** em maio/2022, foi de **R\$ 11.111.824,00**, com minoração 16% se comparado ao mês anterior. Além disso, no confronto entre as receitas acumuladas de janeiro a maio/2021, com o montante auferido no mesmo período de 2022, observou-se a evolução em mais de 100% no ano corrente, denotando a significativa melhora no cenário econômico-financeiro da Recuperanda.

O **Ativo** encerrou o período com montante de **R\$ 213.321.643,00** em maio/2022, e o **Passivo** com o valor de **R\$ 210.797.360,00**, sendo que a diferença entre eles se refere ao lucro contábil de R\$ 2.524.283,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício nos meses de abril e maio/2022.

Neste ponto, conforme indicado pela Recuperanda, destaca-se que o regime de tributação com base no Lucro Real Trimestral foi definido pela Companhia a partir do exercício social de 2021, mantendo este formato de apuração dos tributos sobre os resultados também para o ano de 2022.

Dessa forma, o lucro ou prejuízo acumulado na DRE será transportado para o "patrimônio líquido" da Entidade a cada encerramento de trimestre, ensejando o equilíbrio patrimonial obrigatório nas Demonstrações Contábeis, como verificado em março/2022, no encerramento do 1º trimestre de 2022, e o que será novamente realizado em junho/2022, quando da conclusão do 2º trimestre.

Por sua vez, a **dívida tributária** totalizou **R\$ 63.071.168,00** em maio/2022, com redução inferior a 1% se comparada ao mês anterior, em razão dos pagamentos e compensações terem superado as apropriações de novos valores a pagar.

Ainda sobre os débitos junto ao Fisco, pela análise dos Demonstrativos Contábeis verificou-se diversas reclassificações em razão dos novos parcelamentos firmados no período, sendo que esta Administração Judicial solicitará os termos que apresentam as condições acordadas para verificação da compatibilidade com os registros contábeis.

No mês de maio/2022, na **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, a Empresa apurou lucro contábil de **R\$ 1.713.393,00**, uma vez que as receitas auferidas com as vendas de produtos e prestação de serviços foram suficientes para absorver todos os custos e despesas incorrido no mês em questão.

Quanto a **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**, constatou-se o acréscimo nas disponibilidades no importe de **R\$ 1.112.432,00**, uma vez que os numerários recebidos no período foram suficientes para adimplir parte das obrigações e adquirir novos ativos, aliado ao impacto positivo nos fluxos de caixa pelas obrigações reconhecidas e não pagas no período.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados.

Ainda, sobre a divergência verificada entre o montante devido no Quadro Geral de Credores e o saldo contabilizado no Balanço Patrimonial, conforme apontado no tópico VII.III – Passivo Concursal,

apesar dos ajustes realizados até o momento, inclusive no que tange aos deságios reconhecidos, a Sociedade deverá verificar novamente os valores demonstrados em seu Balanço, de forma a identificar e eliminar as diferenças que persistem.

Em cumprimento ao seu *múnus* legal, esta Administradora Judicial permanecerá acompanhando o vencimento das etapas do Processo de soerguimento e cobrará, tempestivamente, a implementação dos ajustes contábeis pendentes, no intuito de apresentar o Relatório Mensal de Atividades conforme disposição solicitada pelos órgãos superiores no mais breve prazo possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Entidade, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Dessa forma, esta Administradora Judicial opina pela intimação da Recuperanda para que esclareça, no prazo sugerido de 10 (dez) dias, os questionamentos listados no Documento 01, anexo a este Relatório, rememorando que o artigo 64, V da Lei 11.101/2005, estabelece que negar-se a prestar informações solicitadas pelo Administrador Judicial é causa de afastamento dos Sócios da condução da empresa Devedora.

Ademais, de acordo com as informações dispostas neste Relatório, espera-se que a Empresa mantenha as estratégias para administrar o endividamento crescente, manter a alavancagem das suas receitas e reduzir os custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira, assegurar a continuidade de suas atividades Empresariais e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de maio/2022, bem como pela análise de

outros documentos auxiliares disponibilizados pela Companhia, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Taubaté/SP, 21 de julho de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial.

Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409